SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1421

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

I – DO TERMO - de Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, com sede na Praça da Liberdade, n° 329 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.335/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Senhor MÁRIO TOMÁS LITAIFF, portador da cédula de identidade nº 0760160-3 e do CPF nº 274.139.692-20, Prefeito Municipal de Alvarães, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **WILSON CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.736.393/0001-50**, com sede na Avenida Visconde de Porto Alegre, N° 08, CEP 69.020-030 - Centro, no Município de Manaus(AM), denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WILSON SOUZA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº **1772325-6** e CPF nº **837.875.182-15**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo resultado da **Tomada de Preços n° 005/2012**.

II – DO OBJETO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGEHARIA PARA CONTUNUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B – PROJETO PROINFANCIA na sede do Município de Alvarães - Amazonas, restante do Contrato n° 037/2012, visando atender às necessidades do plano de trabalho da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

III - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será de 01 de agosto de 2015 à 31 de dezembro de 2015, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal em convênio com o Governo Federal, à conta da Secretaria Municipal de Educação – Projeto Pró Infância: Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Ficando mantido o valor original do contrato n° 037/2012.

V - FUNDAMENTO DO ATO: Fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições estabelecidas no contrato e no processo licitatório.

Alvarães (AM), 30 de julho de 2015.

MÁRIO TOMAS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:78EB3005

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 003/2015

Convoca Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 que trata o Edital nº 001/2015 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2°, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011, consoante a Lei Complementar N° 046/2009, de 31 de Dezembro de 2009, com as alterações dadas pela LC **Nº 059/2011, de** 17 de junho de 2011 e Lei Complementar N° 058/2011 de 17 de Junho de 2011, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam **convocados os aprovados** no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2015 de Edital nº 001/2015.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverá comparecer a partir do **dia 24 a 27 de agosto de 2015**, ao Setor Pessoal / Secretaria Municipal da Administração, sito a Av. 21 de junho, nº 1746, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário:

Das 08h00min às 14h00min.

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo e horário estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:

1. Na contratação, candidato deverá fotocópias os seguintes documentos;
a) CPF;
b) RG;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional, nos casos em que é obrigatório;
h) PIS/PASEP;
i) Cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
j) 02 fotografias 3x4;
k) Comprovante de Residência;
l) Cartão do Banco, com numero da Conta e da Agência legíveis.

2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;
a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
d) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
e) Termo de Compromisso de residir no Município.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal.
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

a) Eletrocardiograma;
b) Glicemia;
c) Hemograma completo;
d) Parasitológico de fezes;
e) Rx do tórax;
f) Sumário de urina;
g) VDRL;

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede publica e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante ato especifico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de Seis (06) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 de que trata o Edital nº 001/2015, terá validade de Seis (06) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10º. O candidato que não apresentar a documentação requisitada e não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias após a contratação, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 11º. A Prefeitura procederá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Amaturá.

Art. 12º. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.

Art. 13º. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.

Art. 14º. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, excluirá o candidato do Processo Seletivo.

Art. 15º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015
EDITAL Nº 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED

	CARGO:	PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR - ZONA URBANA - 20 HS			
CLAS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	UF	DATA NASC.
14º	411	ARLETY DOS SANTOS MELO	1945836-3	AM	26/01/1987
15º	412	IZETE APARICIO SOARES	2301312-5	AM	27/05/1983
16º	450	VALCI APARICIO SOARES	1090116-7	AM	11/01/1972

	CARGO:	PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR - ZONA RURAL - 40 HS			
CLAS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	UF	DATA NASC.
14º	203	JOÃO FILHO BATISTA	1348959-3	AM	06/10/1973

15º	221	PAULINHO DA SILVA FIRMINO	1551495-1	AM	25/05/1976
16º	309	ALIUDE MANOEL MAURICIO	1551567-2	AM	28/05/1979
17º	142	ANTONILO LORENÇO	2019380-7	AM	13/06/1985

	CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - COM. PORTO GAMA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	UF	DATA NASC.
2º	250	ENILSON AHUANARES DOS REIS	1135738-0	AM	11/06/1966

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4C9CDE80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, BRENO FORENCIO DE CASTILHO, brasileiro, casado ou solteiro, portador da Cédula de Identidade Nº 1334417-0 e CPF Nº 012.442.361-28, residente na avenida Guaporé, 5940, no bairro Rio Madeira no residência Roma no condômino Granville apartamento 202 bloco A2 e representante exclusivo da carreira musical de DIOGO E CASTILHO, e declaro para os devidos fins, em especial os constantes no inciso III, do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federais Nº 8.883/93 e 9.648/98, que a empresa A VIEIRA DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579067/0001-01, com sede Rua Brasília, 617, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.265-000, na cidade de Apuí/AM, é detentora exclusiva do dia 03, 04, 05 de setembro de 2015, para realização de um show musical, na XXVIII EXPOAP – Exposição Agropecuária de Apuí/AM, na cidade de Apuí no estado do Amazonas.
Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Velho, 19 de agosto de 2015.

_____
BRENO FLORENCIO DE CASTILHO

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B91DCFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 445/2015, EM 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação de AMINADAL GONZAGA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **AMINADAL GONZAGA DE SOUZA,** para o cargo de **COORDENADOR I,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JULHO DE 2015.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:9D4243F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº , DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Municipal de Comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o senhor NAILSON CARLOS RODRIGUES TENAZOR, do cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Comunicação.
Art. 2º. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 03 de Agosto de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:612854A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação do Secretario Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor NAILSON CARLOS RODRIGUES TENAZOR, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.
Art. 2º. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 03 de Agosto de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:5D3C4753

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ARP

Na Publicação do **EXTRATO DEA ARP** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 03 de Agosto de 2015, Edição nº 1406 e Código Identificador: F194F607

Objeto: ***"EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT.***

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, conforme ARP.

Benjamin Constant (AM), 21 de Agosto de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:48A370AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 052/2015
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**:

JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro – CEP: 69.630-090, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens:
Lote 1: 01 e 02, totalizando R$ 274.896,70(Duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos);
Lote 2: 01, 04, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36 totalizando R$ 307.356,00 (Trezentos e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais); Perfazendo-se assim o valor total de 582.252,70 (Quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos);

JUCINEIRY C. GOMES- ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.470.542/0001-03, estabelecida na Rua Pedro de Souza – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens:
Lote 2: 02, 09, 12, 16, 21, 22, 23, 26, 33, totalizando R$ 114.676,94 (Cento e quatorze mil seiscentos e setenta e seis e noventa e quatro centavos); e

MARILENE DAL PASQUAL-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.457.860/0001-06, estabelecida na Av. Novo Ayrão, Centro, 962 – Centro – CEP: 69.025-050, Manaus/AM, como vencedora dos itens:
Lote 2: 05, 06, 07, 08, 13, e 15, totalizando R$ 75.288,72 (Setenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos);

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RELATIVOS A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM",**

VIGÊNCIA: Até 04 (quatro) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 016/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 17 de Agosto de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D020090E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 060/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **NEUZA MERIS GOMES PINHEIRO,** portador (a) do RG **0589247 - 3** CPF n° **202.744.322-34**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSORA Nível Superior**, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANANIAS,** recebendo Salário Base de **R$ 874,19 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e dezenove Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a

oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

NEUZA MERIS GOMES PINHEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - ____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:AF2E7865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **VENILCE PINHEIRO GOMES,** portador (a) do RG **1382722-7** CPF n° **630.287.602-82**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Pós-Graduada**, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FÁBIO DE ARAÚJO,** recebendo Salário Base de **R$ 947,25 (Novicentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

VENILCE PINHEIRO GOMES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9EAB07DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 062/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **MARIA ALDENORA SALES DA SILVA,** portador (a) do RG **1731543-3** CPF n° **752.382.762-49**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Pós-Graduada**, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANANIAS,** recebendo Salário Base de **R$ 947,25 (Novicentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

MARIA ALDENORA SALES DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D093C3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 063/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **MARIA CLARICE MOISES DOS SANTOS,** portador (a) do RG **1754059-3** CPF n° **739.804.342-68**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Pós-Graduada**, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANANIAS,** recebendo Salário Base de **R$ 947,25 (Novicentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento,

salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

MARIA CLARICE MOISES DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:931B0B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 064/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **LENICE DE SOUZA BARBOSA,** portador (a) do RG **1882398-0** CPF n° **801.989.882-49**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Pós-Graduada**, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL LUCAS BERTOLDO DE AMORIM,** recebendo Salário Base de **R$ 947,25 (Novicentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

LENICE DE SOUZA BARBOSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3A5C4395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE

TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **LUCELY LIMA DE MORAES,** portador (a) do RG **1957569-6** CPF n° **907.611.462-53**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Pós-Graduada**, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANANIAS,** recebendo Salário Base de **R$ 947,25 (Novicentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

LUCELY LIMA DE MORAES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F94D366F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 066/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **FRANCISCA ELIETE SOUZA MAUÉS,** portador (a) do RG: **1429495-8** CPF n° **717.685.992-20**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Pós-Graduada**, com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL LUCAS BERTOLDO DE AMORIM**, recebendo Salário Base de **R$ 947,25 (Novicentos e Quarenta e Sete e Vinte e Cinco Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.

VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

FRANCISCA ELIETE SOUZA MAUÉS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4B6EB6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 067/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **MARIA DE JESUS RODRIGUES TEIXEIRA,** portador (a) do RG: **0718970-2** CPF n° **202.743.942-00**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA** Nível Superior, com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL LUCAS BERTOLDO DE AMORIM,** recebendo Salário Base de **R$ 874,19 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e dezenove Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

MARIA DE JESUS RODRIGUES TEIXEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B746296E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **JORGE ARAÚJO DA SILVA,** portador (a) do RG **905.880** CPF n° **405.743.002-44**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR** Nível Superior, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL LUCAS BERTOLDO DE AMORIM,** recebendo Salário Base de **R$ 874,19 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

JORGE ARAÚJO DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:470EEC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **MARIA DO CARMO MESQUITA DA ROCHA,** portador (a) do RG **1442518-1** CPF n° **664.188.952-15**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR** Nível Superior, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANANIAS,** recebendo Salário Base de **R$ 874,19 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores

Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

MARIA DO CARMO MESQUITA DA ROCHA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:FAEBC435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **JOSÉ AUGUSTO TORRES DE OLIVEIRA,** portador (a) do RG **665.198** CPF n° **200.714.422-00**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Superior**, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FÁBIO DE ARAÚJO,** recebendo Salário Base de **R$ 874,19 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

JOSÉ AUGUSTO TORRES DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:BCD3DA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **MARIA DAS DORES LEAL GOMES,** portador (a) do RG: **905.889** CPF n° **726.866.502-49**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Nível Superior**, com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL LUCAS BERTOLDO DE AMORIM**, recebendo Salário Base de **R$ 874,19 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e dezenove Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

MARIA DAS DORES LEAL GOMES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D39B9C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO,** portador (a) do RG: **905.840** CPF n° **344.973.312-53**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Nível Superior**, com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANANIAS**, recebendo Salário Base de **R$ 874,19 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e dezenove Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:02A54484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **FRANCISCO ALVES MOREIRA,** portador (a) do RG **1237438-5** CPF n° **626.572.832-68**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Superior**, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL LUCAS BERTOLDO DE AMORIM,** recebendo Salário Base de **R$ 874,19 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

FRANCISCO ALVES MOREIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:67F0D4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAMPOS DA FROTA,** portador (a) do RG: **1086049-5** CPF n° **441.974.462-68**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Nível Superior**, com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FÁBIO DE ARAÚJO**, recebendo Salário Base de **R$ 874,19 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e dezenove Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAMPOS DA FROTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:DC09E696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **ELIELDA SALDANHA ARAÚJO,** portador (a) do RG: **1429415-0** CPF n° **808.838.422-20**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Pós-Graduada**, com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANANIAS,** recebendo Salário Base de **R$ 947,25 (Novicentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) + 25% de Regência de Classe.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer

indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

ELIELDA SALDANHA ARAÚJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1CA5ACC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **SARA REGINA DOS SANTOS,** portador (a) do RG: **10.597.422-5** CPF n° **071.115.269-10**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL ALDENORA AMORIM**, recebendo Salário Base de **R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 30 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

SARA REGINA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:6D586F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082/2015 - PSS - EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **MARTA CRUZ DE CARVALHO,** portador (a) do RG **589911** CPF n° **726.195.702-04**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Nível Médio**, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL CRIZANTO PEREIRA,** recebendo Salário Base de **R$ 844,29 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos) + 25% de Regência de Classe e 25% de Gratificação localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

MARTA CRUZ DE CARVALHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9987E031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **FRANCISCO ALMEIDA BRANDÃO,** portador (a) do RG: **2162981-1** CPF n° **953.887.022-00**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ RODRIGUES**, recebendo Salário Base de **R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a

indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 30 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

FRANCISCO ALMEIDA BRANDÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:15F9C6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **RENILDA DA SILVA MAUÉS,** portador (a) do RG: **2656127-1** CPF n° **016.366.742-08**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **ESCOLA EDUARDO ABÍLIO DA COSTA**, recebendo Salário Base de **R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 30 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

RENILDA DA SILVA MAUÉS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:78D8137F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **RAIMUNDO SOLDADO COSTA DA SILVA,** portador (a) do RG: **2352509-6** CPF n° **945.077.242-87**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**, recebendo Salário Base de **R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 30 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 04 de MAIO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

RAIMUNDO SOLDADO COSTA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D294F98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 097/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **LUCINEIDE LOPES DOS SANTOS,** portador (a) do RG: **1979927-6** CPF n° **737.676.892-00**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL MARIA MADALENA**, recebendo Salário Base de **R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a

indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 30 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 01 de JUNHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

LUCINEIDE LOPES DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:CC594F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 099/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **RAIMUNDO SILVA SOUZA,** portador (a) do RG **1785610-8** CPF n° **769.903.622-00**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Superior** com lotação no (a) **Escola Municipal Jesus é Amor**, recebendo Salário Base de **R$ 1.005,32 (Um Mil e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) + 25% de Regência de Classe + 25% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

RAIMUNDO SILVA SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E68BFBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 100/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **DANGELO SOUZA DIVINO,** portador (a) do RG **2725003-2** CPF n° **020.503.202-80**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Médio** com lotação no (a) **Escola Municipal Jesus é Amor**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe + 25% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

DANGELO SOUZA DIVINO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1AC7F38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA,** portador (a) do RG **2073315-1** CPF n° **739.159.392-34**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Médio** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL SABINO MAUÉS**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe + 20% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado

na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4191BF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 102/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **MANOEL SILVA DE SOUZA,** portador (a) do RG: **2721709-4** CPF n° **020.411.282-67**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL JESUS É AMOR**, recebendo Salário Base de **R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 30 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

MANOEL SILVA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:815019D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 103/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **FRANCISCO SILVA DE SOUZA,** portador (a) do RG: **1949194-8** CPF n° **019.322.272-88**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL JESUS É AMOR**, recebendo Salário Base de **R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 30 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

FRANCISCO SILVA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:CDDDD4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **MARIA DA CONSOLAÇÃO MARINHO DA SILVA** portador (a) do RG **1905655-9** CPF n° **803.727.832-87**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Nível Médio** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL REGINA RODRIGUES SOBRINHO**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe + 30% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado

na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 40 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

MARIA DA CONSOLAÇÃO MARINHO DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5BCB5173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 106/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA COSTA,** portador (a) do RG **2581166-5** CPF n° **007.131.252-84**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Médio** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO ABÍLIO DA COSTA**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe + 25% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8D5694CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 107/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **EDIVALDO DA SILVA RIBEIRO,** portador (a) do RG **0161045-7** CPF n° **649.933.532-00**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Médio** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe + 25% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 40 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

EDIVALDO DA SILVA RIBEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:EED5098C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 109/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **MARIA DAS GRAÇAS PINHO GOMES,** portador (a) do RG **1244666-1** CPF n° **594.491.012-72**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA Nível Superior** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL ALVARO MAIA**, recebendo Salário Base de **R$ 1.005,32 (Um mil e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) + 25% de Regência de Classe + 20% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS PINHO GOMES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:643A3EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 111/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **CLEONILDE NASCIMENTO DA COSTA,** portador (a) do RG **23523533-0** CPF n° **944.667.182-53**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Médio** com lotação no (a) **Escola Municipal ANÍZIO ROCHA**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe + 20% de Gratificação Localidade** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 30/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à

necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

CLEONILDE NASCIMENTO DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:64DE648A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 112/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **DELCILANIO LIMA DE SOUZA,** portador (a) do RG **2656110-7** CPF n° **015.915.832-09**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Médio** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe e + 15% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.

VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

DELCILANIO LIMA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:EE396973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **FRANCISCO DARLISON CLAUDINO DE MATOS,** portador (a) do RG **2506724-9** CPF n° **001.536.362-70**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Médio** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL 10 DE OUTUBRO**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência**

de Classe e + 25% de Gratificação Localidade. Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

FRANCISCO DARLISON CLAUDINO DE MATOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4CB389F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **JOSÉ RAIMUNDO BARROS DA SILVA,** portador (a) do RG **2228330-7**, CPF n° **999.097.312-15**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Médio** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe e + 30% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 30/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

JOSÉ RAIMUNDO BARROS DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D3A8CC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 117/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **FRANCISCO DARLISON CLAUDINO DE MATOS,** portador (a) do RG **2506724-9** CPF n° **001.536.362-70**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Médio** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL 10 DE OUTUBRO**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe e + 25% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

FRANCISCO DARLISON CLAUDINO DE MATOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:BEDA28CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 118/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **ROBSON XAVIER DE ARAÚJO,** portador (a) do RG **2613810-7** CPF n° **012.157.802-06**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Médio** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE DE MORAES**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe e + 20% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 30/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

ROBSON XAVIER DE ARAÚJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E6A3C75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 119/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **RENATO MORAES SOUZA,** portador (a) do RG **2634933-7** CPF n° **015.951.502-50**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Superior** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROSENDO**, recebendo Salário Base de **R$ 1.005,32 (Um Mil e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) + 25% de Regência de Classe e + 30% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 30/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem

que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

RENATO MORAES SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:CE6DFCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 120/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **RENATO MORAES SOUZA,** portador (a) do RG **2634933-7** CPF n° **015.951.502-50**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Superior** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROSENDO**, recebendo Salário Base de **R$ 1.005,32 (Um Mil e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) + 25% de Regência de Classe e + 30% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 30/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

RENATO MORAES SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3280B6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 121/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **MARCOS DA SILVA NUNES,** portador (a) do RG **2161896-8** CPF n° **872.577.262-72**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com

as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Médio** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL JACINTO FERREIRA DE ALMEIDA**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe e + 25% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 30/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

MARCOS DA SILVA NUNES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0B116BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 122/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **EDSON ARAÚJO VILAÇO,** portador (a) do RG **1965997-0** CPF n° **836.272.782-91**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSOR Nível Médio** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ RODRIGUES**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe e + 20% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 30/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 40 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

EDSON ARAÚJO VILAÇO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1DDD1CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 124/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **CELSO DA SILVA E SILVA,** portador (a) do RG: **2487100-1** CPF n° **001.516.732-17**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA**, recebendo Salário Base de **R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 30 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

CELSO DA SILVA E SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:AA0A78E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 125/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **CELSO DA SILVA E SILVA,** portador (a) do RG: **2487100-1** CPF n° **001.516.732-17**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com

as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA**, recebendo Salário Base de **R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 30 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.
IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

CELSO DA SILVA E SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E3243C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 126/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **SOLANGE JUSTINO CAVALHEIRO DE MEIRA,** portador (a) do CPF n° **870.091.962-49**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **PROFESSORA NÍVEL MÉDIO** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**, recebendo Salário Base de **R$ 970,94 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) + 25% de Regência de Classe e + 30% de Gratificação Localidade.** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 30/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 20 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço

ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

SOLANGE JUSTINO CAVALHEIRO DE MEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A0FA8C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127/2015 – PSS – EDITAL 01/2015

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI MUNICIPAL N°280/2005.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, entidade de direito público interno, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 500 - CENTRO, nesta cidade, doravante e simplesmente designada CONTRATANTE e **FRANCISCA MONTEIRO DIAS,** portador (a) do RG: **2300629-3** CPF n° **953.886.722-04**, a seguir chamado (a) apenas CONTRATADO (A) celebram entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO CERTO E DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei municipal n° 280/2005, de acordo com as condições a seguir especificadas: Normas da Lei Federal n° 8.666/94, aplicando o regime jurídico único do Município.

I – Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido temporariamente pela CONTRATANTE para exercer as funções de **SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ RODRIGUES**, recebendo Salário Base de **R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).** Ficando sob a responsabilidade do Contratante a obrigação de reter, cobrar e pagar, todo e qualquer encargo tributário e previdenciário**.**

II – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, devendo findar-se em 30/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da lei. Opera-se a rescisão deste Contrato sem direito a indenização pela decorrência do prazo aqui estipulado, sendo certo que, havendo justa causa, poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pelo (a) CONTRATADO (A) sem qualquer indenização mediante prévia comunicação a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III – O horário de trabalho a ser seguido pelo (a) CONTRATADO (A) será o mesmo obedecido por Servidor Público Permanente em função idêntica ou semelhante, perfazendo um total de 30 horas semanais.

IV – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinários sempre que lhe for determinado pelo CONTRATANTE de acordo com a Lei e da mesma que os Servidores Públicos Permanentes na mesma situação. Poderá haver compensação das horas trabalhadas em regime extraordinário com a conseqüente redução do horário de trabalho em outro dia.

V – O controle do horário de trabalho será procedido da mesma forma do utilizado para os Servidores Públicos Permanentes.
VI – Durante o período de vigência do presente CONTRATADO é proibido ao (a) CONTRATADO (A) prestar serviços a outro tomador ou empregador nos horários de trabalho ajustados neste instrumento, salvo sob permissão escrita, sob pena de rescisão deste contrato por justa causa.

VII – O (a) CONTRATADO (A) fica obrigado a prestar serviços no município de CANUTAMA – AM, Sede e Distrito, de acordo com a oportunidade e necessidade do serviço e conforme a lotação, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

VIII – As despesas do presente contrato correrão as contas de dotação orçamentária da funcional programática da categoria.

IX – Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique sua conveniência e oportunidade e/ou cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito à indenização de verbas a qualquer título ao CONTRATADO.

X – Fica eleito o foro da comarca de CANUTAMA – AM, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes que qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente contrato por tempo certo e determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em duas vias de igual teor e forma, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE e a segunda, do CONTRATADO (A).

CANUTAMA – AM, 06 de JULHO de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
Contratante

FRANCISCA MONTEIRO DIAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E06FDBB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 054/2015 - RH/CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Técnico - CC04 é por natureza de provimento Comissionado e por conseqüência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Diretor Técnico - CC04 desta Autarquia a partir de 20 de Abril de 2015, o Senhor **PAULO MENEZES DOS SANTOS**.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI – CAESC, Coari-Amazonas, em 20 de Abril de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 17/04/2015

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:F84D89AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 003-A/2015-CPL**: **Objeto:** *Contratação de pessoa jurídica especializada em construção de 01 (uma) praça de esporte e lazer na sede do Município de Coari/AM, demais especificações constantes no projeto básico nos autos do processo*. **Data da Realização 08/09/2015, as 09h30min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº. 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM ***A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.***

Coari/AM 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO RIVERSON DO COUTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B4802A61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 432, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Reintegra o servidor Romão Aires da Silva ao serviço público da Prefeitura municipal de Coari, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe competência privativamente ao Prefeito em dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.
CONSIDERANDO o Parecer nº 2.7/2015, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Coari, recomendando a reintegração do servidor requerente.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, I, "A" e Anexo II da Lei Municipal nº 441, de 29 de junho de 2005.
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Administração, de 31 de julho de 2015, fls. 42, Processo nº 050/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Reintegrado ao serviço público da Prefeitura Municipal de Coari o servidor ***Romão Aires da Silva***, no cargo de Assistente Administrativo, Nível II.
Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1FE4243D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 433, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Reintegra o servidor Walter de Melo Peres ao serviço público da Prefeitura municipal de Coari, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari em Exercício**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe competência privativamente ao Prefeito em dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei.
Considerando, o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.
Considerando, o Parecer nº 2.539/2015, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Coari, recomendando a reintegração do servidor requerente.
Considerando, o disposto no Art. 27, I, "A" e Anexo II da Lei Municipal nº 441, de 29 de junho de 2005.
Considerando, o Despacho da Secretaria Municipal de Administração, Processo nº 205/2013, exarado em 27 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Reintegrado ao serviço público da Prefeitura Municipal de Coari o servidor ***Walter de Melo Peres***, no cargo de Assistente Agente Administrativo.
Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1B743445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 434, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Reintegra o servidor Valdir Ferreira Batista ao serviço público da Prefeitura municipal de Coari, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe competência privativamente ao Prefeito em dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.
CONSIDERANDO o Parecer nº 2.538/2015, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Coari, recomendando a reintegração do servidor requerente.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, I, "A" e Anexo II da Lei Municipal nº 441, de 29 de junho de 2005.
CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Administração, de 27 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Reintegrado ao serviço público da Prefeitura Municipal de Coari o servidor ***Valdir Ferreira Batista***, no cargo de Técnico de Nível Médio.
Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:47FB56CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2015 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 28, 30 32 e 33 da Lei Municipal N° 630/2013, que institui a Função Gratificada, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Função Gratificada **FG-2**, para o senhor **JOSÉ EVILÁSIO CORDEIRO DA FROTA**, Servidor Efetivo no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula 3229, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para exercer a função de *Coordenador do Banco de Sangue do Hospital Regional de Coari*, da Prefeitura Municipal de Coari, **a contar de 16 de abril de 2015**.
II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de agosto de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:DCD9BD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2015 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 28, 30 32 e 33 da Lei Municipal N° 630/2013, que institui a Função Gratificada, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Função Gratificada **FG-1**, para o senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA FILHO**, Servidor Efetivo no Cargo Fiscal Sanitário, Matrícula 717, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agroeconomia – SEMAG, da Prefeitura Municipal de Coari, a partir desta data.
II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B37B03E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

SEBRAE-AM - SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS, entidade associativa de direito provado, sem fins lucrativos, instituído por escritura pública sob a forma de serviço social autônomo, com sede nesta cidade na Rua Leonardo Malcher, 924 – Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob n° 04.322.004/0001-47, representando 04.322.004/0001-47, representado neste ato por seu Diretor Superintendente **AECIO FLÁVIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da **CI** N°0112389-0 **SSP/AM** e do **CPF** n°009.497.872, e sua Diretora Técnica **LAMISSE DA SILVA CAVALCANTI**, brasileira, casada, economista, portadora da **CI** n°881141-5 **SSP/AM** e do **CPF** n°335.753.472-04 e por seu Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, órgão público do Poder Executivo municipal, sem fins lucrativos, com sede em **COARI** na Rua 05 de Setembro, n°1.000 – Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob

n°04.262.432/0001-21, representado neste ato por seu Prefeito, **RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Coari, portador da CI n° 1349235-7 **SESEG/AM** e **CPF** n° 196.222.872-04.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO

População total, segundo dados do IBGE: 38.678 habitantes (1991, 67.096
(2000), 75.965 (2010) com estimação em 2014 de 82.209 habitantes.

População urbana, segundo IBG: 38.678 habitantes em 1991, 67.096 habitantes em 2000 e 49.651 habitantes em 2014 (65,39%).

Índice de Desenvolvimento Humano- IDH, segundo o PNUD:0,30 em 2011 ocupando a 27ª posição estadual, 0,389 em 2000 (32 posição estadual) e 0,574 em 2010 retornando a ocupar a 27ª posição no ranking estadual.

Produto Interno Bruto a preços correntes (mil reais), de acordo com o IBGE: 107.566 em 2008, 116.825 em 2009, 146.990 em 146.990 em 2010, 176.244 em 2011. Crescimento médio anual de 18,11%.

Número de empresas optantes do simples Nacional, segundo fonte da Receita Federal do Brasil: 196 empresas em 2010, 273 em 2011,384 em 2012, 460 em 2013 e 539 empresas em 2014. Crescimento de 175% no período de 2010 a 2014.

Número de empreendedores individuais, de acordo com base da Receita Federal do Brasil:27 empreendedores individuais em 2010,90 em 2011, 161 em 2012, 203 em 2013 e 266 em 2014. O n° de MEI no município cresceu 885% de 2010 a 2014.

JUSTIFICATIVA

O município de Coari com uma população de 82.209 mil habitantes aproximadamente apresenta elevado percentual de pessoas na faixa de economicamente ativa, o que impõe ao poder público municipal um alerta e uma necessidade de execução de política de geração de renda, ocupação e formação adequada para o mercado de trabalho.

Por outro lado, o município por meio do setor público e privado não tem capacidade instalada para absorver os economicamente ativos gerando, portanto ociosas, que por necessidade devem buscar o empreendedorismo como fonte de renda o sustento familiar.

Gerar renda é uma das políticas públicas de interesse das prefeituras municipais, visto o baixo nível de empregabilidade no interior do Estado do Amazonas. O SEBRAE/AM por meio do desenvolvimento dos pequenos negócios pode contribuir na geração de renda local. Assim sendo, acreditamos ser possível uma parceria técnica e econômica, visando otimizar os recursos e resultados na atuação do Sebrae e da prefeitura de Coari.

OBJETIVO

O presente plano de trabalho tem como objetivo estabelecer cooperação técnica entre o SEBRAE/AM e o poder executivo municipal no que se refere ao fortalecimento, desenvolvimento e surgimento de pequenos negócios no município de Coari/AM.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificação de potenciais empreendedores e de atividades produtivas locais com capacidade de geração de renda e ocupação.

Capacitação de empreendedores formais e informais, especialmente aqueles atendidos pelo Programa Bolsa Família.

Orientação e consultoria aos pequenos negócios com foco na melhoria do empreendimento e nas necessidades do mercado.

Orientação e formalização de empreendedores na categoria Empreendedor Individual MEL.

Operacionalização da sala Empreendedor.

Promoção de um ambiente de negócios favorável por meio da Lei Geral- potencializar seus eixos de atuação.

Capacitação de gestores públicos empresários com foco nas contratações municipais.

Ampliação da utilização das aquisições da merenda escolar como elemento propulsor de desenvolvimento para o pequeno agricultor.

LINHAS DE ATUAÇÃO

A proposta de cooperação como referencial este plano de trabalho que pode ser alterado a qualquer momento levado em consideração ás necessidades dos empreendedores locais, Ficam estabelecidas asa atividades de interesse comum aos parceiros com foco em resultados e otimização de recursos dos envolvidos.

As ações prioritariamente deverão abranger aspectos:

Ambiente favorável aos negócios- foco na implementação dos benefícios da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, implantação da REDESIM.

Promoção da inovação nos pequenos negócios- por meio de oficinas, seminários e consultorias que contribuam para melhoria dos produtos e da competitividade das empresas locais, especialmente em setores mais relevantes para a economia do município.

Melhoria na gestão dos pequenos negócios.

Acesso a mercados.

COMPETÊNCIA CADA PARCEIRO

A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á de contrapartida não financeira:

Ao **SEBRAE/AM** compete a:

Realização de consultorias, orientações e capacitações para os empreendedores conforme necessidade do local e agenda de instrutores;

Assistência técnica na e na elaboração dos procedimentos de operacionalização da Sala do Empreendedor;

Assessoria na Implementação da Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa e na REDESIM;

Apoio por meio de consultoria para a busca de novos mercados para setores identificados com o prioritários para a economia local.

À PREFEITURA:

Divulgação de eventos nos meios de comunicação existentes no município com o comprometimento do **SEBRAE/AM** fornece todas as ações necessárias com a devida antecedência dos eventos a serem realizados;

Cessão da Infraestrutura necessária a realização das ações do **SEBRAE/AM,** tais como: local para a realização das capacitações e consultorias coletivas;

Hospedagem, alimentação e transporte local para os instrutores do curso Empretec (caso ocorra essa demanda);

Manutenção da sala do Empreendedor;

Disponibilização de Agente de Desenvolvimento nomeado e capacitado;

Continuidade dos avanços da Lei Geral do MEI, ME e EPP de Coari n° 539 de 02 de outubro 2009.

Manaus, (AM) 31 de julho de3 2015

AÉRCIO FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

LAMISSE SAID DA SILVA CAVALCANTI
Diretora Técnica

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A6DFC9AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 82/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 22 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORA REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE CRISTO REI E FLORESTA, NO LAGO DE URUAPEARA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** à Vereadora REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para efetuar visitas às escolas das comunidades de Cristo Reis e Floresta para acompanhar o andamento das aulas, merenda escolar e transporte escolar, no período de 17 a 22.06.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 07:00 horas
DATA: 17/06/2015
CHEGAGA:07:00 horas
DATA: 22/06/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.06.2015

_____
REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:0FB80920

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 83/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 22 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EFETUAR VISITAS AO LAGO DO PURUZINHO, COMUNIDADES DE IGARAPÉ DO BEÉM, PARAISO, FLEXAL, PARAISO GRANDE E PARAISO PEQUENO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO** 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS PARA EFETUAR VISITAS AO LAGO DO PURUZINHO, COMUNIDADES DE IGARAPÉ DO BEÉM, PARAISO, FLEXAL, PARAISO GRANDE E PARAISO PEQUENO, nos dias 24 a 29.06.2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:00 horas
DATA: 24/06/2015
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 29/06/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 22.06.2015

_____
RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:13EE0606

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 084/2014/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 22 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VICE - PRESIDENTE SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador Vice Presidente **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO À FACULDADE SÃO LUCAS E SOLICITAR QUE SE FAÇAM DOIS MUTIRÕES MENSAIS COM OS ACADÊMICOS DE MEDICINA PARA AJUDAR NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE NOSSO MUNICÍPIO, nos dias 15 a 20 06.2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 15/06/2014
CHEGAGA:08:00 horas
DATA: 20/06/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.06.2015

_____
SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:E8690924

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 5555/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º : 5555/2015.
Objeto: Aquisição de madeira beneficiada, destinada a manutenção das escolas rurais da rede de ensino do Município de Humaitá(AM).

Credor: Augusto Nery - ME.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 19./08/2015.
Valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1B7D181F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 057/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 2080/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/2015, celebrado em 20 de maio de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **R. C. T. AMPUERO JUNIOR,** inscrito no CNPJ nº. 11.623.096/0001-60.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para a realização de Eventos, referente à comemoração ao aniversário de 146 anos do município de Humaitá - AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato terá inicio 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015, correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 3024/2015, datado de 20/05/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal nº. 512/09.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2AFD169

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 059/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3665/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 059/2015, celebrado em 06 de abril de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e **VALDEMILSON LOBO DE MIRANDA,** inscrito no CPF nº. 026.829.232-91.

3. **OBJETO**: Locação de Imóvel em alvenaria, localizado na Rua das Flores, 782, Bairro São José, Humaitá – AM, para funcionamento do **Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS**.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Locação será de 12 (doze) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2015, correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00.0010, sob Empenho nº 1650/15, datado de 06/04/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DABE57FD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 171/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº 2027/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 171/2015, celebrado em 12 de agosto de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **J. OLIVEIRA SÁ** – CNPJ nº 05.073.494 /0001-58.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Material de Construção e Ferragens**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 1.042.468,50 (Um milhão e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 025/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 023/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5811A193

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 172/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº 2027/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 172/2015, celebrado em 12 de agosto de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **Agromotores Maquinas e Implementos - LTDA** – CNPJ nº 03.881.622/0001-64.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Material de Construção e Ferragens**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 2.021.316,05 (Dois milhões e vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 025/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 023/2015 – SRP e

na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E325C720

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 5899/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 5899/2015.
Objeto: Manutenção corretiva do motor da ambulancha 90 hp marca Mercury Marine à disposição da comunidade de Auxiliadora, Município de Humaitá(AM).
Credor: .Claudio Trasati – EPP.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 21./08/2015.
Valor R$ 4.921,00 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:765569D1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 5962/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 5962/2015.
Objeto: Divulgação de atos institucionais através de carro de som.
Credor: .F. das Chagas de Souza - ME.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 21./08/2015.
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:91F55C8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO CC 055/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 055/2015-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 055/2015-CPL/PMI – Objeto: ***Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para executar a Construção de uma Praça entre as Ruas Davi Queiroz e Berlamino Lins, no Bairro Morada do Sol no município de Iranduba/AM.***

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa: **C T COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 23.013.691/0001-63, Rua Iritama, n 4, Qda 32, Conj. América Medeiros, Bairro Cidade Nova, Manaus/AM – CEP: 69097-750,** como vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de **R$ 148.616,01 (cento e quarenta e oito mil seissentos e dezesseis reais e um centavos).**

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 21 de Agosto de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:78E46CD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA E RELÇÃO DO SORTEIO DO RESIDENCIAL JACAREZINHO I

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2015, às 13:57 horas, teve início a reunião para o SORTEIO de distribuição das 184 unidades do empreendimento 0396897-03 RESIDENCIAL JACAREZINHO I, construído e comercializado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV do Governo Federal.

Durante a reunião, os candidatos sorteados foram orientados a efetuar a vistoria em suas respectivas unidades habitacionais para atestar a inexistência de problemas construtivos.

Houve também orientação acerca das assinaturas dos contratos de Venda e Compra, bem
como sobre a entrega das chaves das futuras residências.

Informou-se, ainda, sobre os procedimentos para SORTEIO das unidades que seriam priorizadas os candidatos idoso e portadores de necessidades especiais.

Os candidatos sorteados foram relacionados no Anexo I, parte integrante da presente ATA, na linha do respectivo imóvel sorteado, com aposição de suas assinaturas.

Por ser a expressão da verdade, foi lavrada a presente ATA, a qual segue devidamente assinada.

ITACOATIARA (AM), 29 de julho de 2015.

LUIZETE MOREIRA DA FONSECA
Coordenadora Técnica Social
SEMAS
Itacoatiara

RAIMUNDO JEODAR MARTINS COSTA
Secretário Municipal de Governo
Prefeitura de Itacoatiara

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE - JACAREZINHO

BENEFICIÁRIOS
Nome
ANGELA MARQUES DA CRUZ
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:50
Unidade Assinatura
20749759660
Endereço
RUA 12 CASA 16

Nome
AURISTELA SOUZA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:02
Unidade Assinatura
16009722048
Endereço
RUA 12 CASA 36

Nome
ANTONIO COSTA VELOZO / MARIA DO CARMO SOUZA VELO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:38
Unidade Assinatura
21224938978
Endereço
RUA 12 CASA 08

Nome
ALDERLANE COSTA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:46
Unidade Assinatura
16017128427
Endereço
RUA A CASA 45

Nome
AURIZELE DE SOUZA FERREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:38
Unidade Assinatura
16103248656
Endereço
RUA B CASA 40

Nome
ANGELA MARIA DE SOUZA PEREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:34
Unidade Assinatura
12486727568
Endereço
RUA 12 CASA 22

Nome
ALESSANDRA CORDEIRO DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:06
Unidade Assinatura
21220484123
Endereço
RUA A CASA 52

Nome
ANA CARLA VIANA DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:42
Unidade Assinatura
19007161442
Endereço
RUA B CASA 39

Nome
ALCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:50
Unidade Assinatura
16146214192
Endereço
RUA 09 CASA 23

Nome
ADRIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS / ALDERVAN BRITO DO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:02
Unidade Assinatura
21231427487
Endereço
RUA 12 CASA 04

Nome
ANTONIO SOARES DOS ANJOS FILHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:42
Unidade Assinatura
12452816207
Endereço
RUA 11 CASA 31

Nome
ANTONIO PINHEIRO CORTEZ
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:22
Unidade Assinatura
12187838686
Endereço
RUA A CASA 43

Nome
ALCIONE CRISTO BENEVIDES /
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:26
Unidade Assinatura
16011893490
Endereço
RUA 11 CASA 03

Nome
ANDREIA DA SILVA SERRAO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:58
Unidade Assinatura
21207590691
Endereço
RUA 12 CASA 21

Nome
ANGELICA ALVES SERRAO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:58
Unidade Assinatura
12346259316
Endereço
RUA 12 CASA 32

ENEFICIÁRIOS
Nome
ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:10
Unidade Assinatura
20922566032

Endereço
RUA 11 CASA 04

Nome
ANA RAIMUNDA MEDEIRO DA NASCIMENTO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:14
Unidade Assinatura
16150631703
Endereço
RUA A CASA 51

Nome
ANDREZA LIMA DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:26
Unidade Assinatura
12741328023
Endereço
RUA 10 CASA 03

Nome
ADRIA DA SILVA BIASE
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:54
Unidade Assinatura
16154656042
Endereço
RUA 10 CASA 13

Nome
ADRIANA SILVA DE CARVALHO / HELDER CASCAIS DE CAR
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:18
Unidade Assinatura
16150603092
Endereço
RUA 12 CASA 30

Nome
ALDILHA NEVES DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:58
Unidade Assinatura
16115701830
Endereço
RUA 13 CASA 25

Nome
ANTONIO PEIXOTO DELFINO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:46
Unidade Assinatura
10733732892
Endereço
RUA A CASA 36

Nome
ANDREIA CARLA DA COSTA MARINHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:42
Unidade Assinatura
19001427025
Endereço
RUA 10 CASA 16

Nome
ARIANA DO NASCIMENTO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:30:54
Unidade Assinatura
16144190393
Endereço
RUA B CASA 41

Nome
ANTONIA KEZIA CASTRO DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:34
Unidade Assinatura
20187173588
Endereço
RUA 13 CASA 11

Nome
ADRIANA LIMA DO REGO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:30
Unidade Assinatura
21257186754
Endereço
RUA 10 CASA 15

Nome
ALESSANDRO CAMPOS DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:38
Unidade Assinatura
21009630425
Endereço
RUA B CASA 52

Nome
ALCIMARA NUNES PINTO / SIDNEY RAMOS DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:38
Unidade Assinatura
20734667617
Endereço
RUA 13 CASA 17

Nome
ALZENIRA PALHETA DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:26
Unidade Assinatura
12865192026
Endereço
RUA 12 CASA 02

Nome
ANTONIO CLALDENIR TEXEIRA JACQUES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:28:36
Unidade Assinatura
21240242966
Endereço
RUA 09 CASA 13

NEFICIÁRIOS
Nome
ADALGIZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:28:28
Unidade Assinatura
16116444122
Endereço
RUA 09 CASA 05

Nome
ALCIANE MENDONCA ALVES / ELIONAI HENRIQUES XAVIER
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:10
Unidade Assinatura
16137089402
Endereço

RUA A CASA 46

Nome
BRUNA RAMOS MARINHO / ELESON DE MATOS CORREA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:50
Unidade Assinatura
16011941940
Endereço
RUA 11 CASA 17

Nome
BRIGIDA DE SOUZA MATOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:06
Unidade Assinatura
16011938591
Endereço
RUA 10 CASA 22

Nome
CRISTIANE ANDRADE PEREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:30:54
Unidade Assinatura
20453365595
Endereço
RUA 10 CASA 19

Nome
CRISTIANE LUCENA NOGUEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:50
Unidade Assinatura
16474928221
Endereço
RUA 11 CASA 36

Nome
CRISTINA ROLIM COELHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:54
Unidade Assinatura
19017733600
Endereço
RUA 11 CASA 06

Nome
CAUBI BORGES DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:18
Unidade Assinatura
10270007617
Endereço
RUA 09 CASA 27

Nome
DELCILENY COSTA DE SOUZA / PAULO BORGES DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:58
Unidade Assinatura
16137573851
Endereço
RUA 13 CASA 27

Nome
DIANA PEREIRA DA CRUZ
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:50
Unidade Assinatura
19008453269
Endereço
RUA 12 CASA 03

Nome
DAYANA MARQUES MACIEL
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:25:41
Unidade Assinatura
21227178834
Endereço
RUA 09 CASA 25

Nome
DENYSON FABRICIO NERY DOS SANTOS FAYEWH
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:25:41
Unidade Assinatura
19035440830
Endereço
RUA 09 CASA 09

Nome
DALVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:38
Unidade Assinatura
17022524511
Endereço
RUA 12 CASA 01

Nome
DALCINEIDE SAMPAIO DA COSTA / JOSE RODRIGUES DA C
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:30:30
Unidade Assinatura
21265795292
Endereço
RUA 12 CASA 18

Nome
DARLENE SOUZA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:14
Unidade Assinatura
21251885731
Endereço
RUA B CASA 33

EFICIÁRIOS
Nome
EDINEIA BATISTA DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:42
Unidade Assinatura
12301191925
Endereço
RUA 12 CASA 13

Nome
ELIZABETH CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:54
Unidade Assinatura
12728939022
Endereço
RUA A CASA 47

Nome
EDIANY ANDRADE TEIXEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:14
Unidade Assinatura
16137116434
Endereço
RUA 10 CASA 02

Nome
ELZIVANGELA MELO PEREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:54
Unidade Assinatura
16012536861
Endereço
RUA 11 CASA 15

Nome
ELIDIANE MARQUES SENA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:58
Unidade Assinatura
16137126812
Endereço
RUA 09 CASA 15

Nome
ELENISE BORGES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:02
Unidade Assinatura
16110891267
Endereço
RUA 10 CASA 28

Nome
ELIZETE LEITAO MARINHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:54
Unidade Assinatura
12445096377
Endereço
RUA 12 CASA 15

Nome
ESVALDA BORGES DOS PRAZERES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:06
Unidade Assinatura
16304925868
Endereço
RUA 11 CASA 21

Nome
ELIZABETH DA COSTA NEVES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:26
Unidade Assinatura
12295480797
Endereço
RUA 12 CASA 26

Nome
EDMARA FERREIRA PEIXOTO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:38
Unidade Assinatura
21207853676
Endereço
RUA A CASA 38

Nome
EDVANDA PEREIRA CHAVES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:10
Unidade Assinatura
19048464539
Endereço
RUA 10 CASA 23

Nome
EDIENY CRUZ MENDES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:02
Unidade Assinatura
12896473027
Endereço
RUA 10 CASA 14

Nome
ELISANGELA LOPES GARCIA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:14
Unidade Assinatura
23659552263
Endereço
RUA A CASA 39

Nome
ELIODY DOS SANTOS FERNANDES / ANTONIO ALVES FERN
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:42
Unidade Assinatura
21248326905
Endereço
RUA 11 CASA 34

Nome
ELIZANGELA NUNES DE CARVALHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:34
Unidade Assinatura
12610514028
Endereço
RUA B CASA 36

ENEFICIÁRIOS
Nome
FRANCINILZA ROLIM PARA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:06
Unidade Assinatura
20453369590
Endereço
RUA 10 CASA 33

Nome
FRANCINAIRA DE CASTRO NUNES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:14
Unidade Assinatura
12474554981
Endereço
RUA 13 CASA 23

Nome
FRANCIETE VIEIRA BRASIL / WIRLEI RIBEIRO DE CARVALH
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:14
Unidade Assinatura
20134583706
Endereço
RUA B CASA 42

Nome
FLAVIANA MARIA LOPES DE CARVALHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:14
Unidade Assinatura
17052493282
Endereço
RUA 11 CASA 32

Nome
FRANCISCO LUIZ ALVES DE NAZARE
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:58
Unidade Assinatura
10089809464
Endereço
RUA 09 CASA 01

Nome
GABRIEL PACHECO PRUDENCIO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:25:49
Unidade Assinatura
23659036303
Endereço
RUA 09 CASA 03

Nome
GECILENE MAIA GAMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:50
Unidade Assinatura
21009511981
Endereço
RUA 10 CASA 06

Nome
GRACIELA CARDOSO TEIXEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:42
Unidade Assinatura
16196144112
Endereço
RUA B CASA 38

Nome
GENILMA CARRIU CARVALHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:34
Unidade Assinatura
16186881335
Endereço
RUA B CASA 51

Nome
GRACIMARA VIEIRA DE CASTRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:34
Unidade Assinatura
12820562029
Endereço
RUA 13 CASA 15

Nome
GLAUCILENE DA CRUZ MOREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:26
Unidade Assinatura
16345910636
Endereço
RUA 10 CASA 11

Nome
GLAUCIA HAZAN DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:06
Unidade Assinatura
12992521029
Endereço
RUA 11 CASA 33

Nome
GILMAR BEKMAN DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:10
Unidade Assinatura
23658426043
Endereço
RUA 12 CASA 11

Nome
GLAUCIA MEIRELES DE ASSIS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:34
Unidade Assinatura
19041099916
Endereço
RUA 12 CASA 25

Nome
IRLENE LOPES DE FARIAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:50
Unidade Assinatura
12989153022
Endereço
RUA 13 CASA 03

NEFICIÁRIOS
Nome
IVONE ALICE REIS DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:06
Unidade Assinatura
12346394094
Endereço
RUA 11 CASA 19

Nome
INGRID DE AS COUTINHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:46
Unidade Assinatura
1618658438
Endereço
RUA 12 CASA 28

Nome
IVANEIDE PACHECO PRUDENCIO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:30
Unidade Assinatura
16304207043
Endereço
RUA 10 CASA 21

Nome
JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:18
Unidade Assinatura
20666353640
Endereço
RUA 13 CASA 19

Nome
JOAO ALBERTO DA COSTA VIEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:10
Unidade Assinatura
16244971710
Endereço
RUA 11 CASA 30

Nome
JUCILENE DO NASCIMENTO BARROS
Unidade Sorteio

29/07/2015 14:31:18
Unidade Assinatura
16265490053
Endereço
RUA 11 CASA 20

Nome
JACKSIMARA PAIVA BATISTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:26
Unidade Assinatura
17068542903
Endereço
RUA 09 CASA 31

Nome
JACIELE RODRIGUES DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:42
Unidade Assinatura
16244340370
Endereço
RUA 10 CASA 08

Nome
JANAINA PEREIRA DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:10
Unidade Assinatura
16339675272
Endereço
RUA B CASA 47

Nome
JOCIMEYRE DE LIMA LIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:26
Unidade Assinatura
16305095206
Endereço
RUA B CASA 46

Nome
JOSE MONTEIRO DE LIMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:25:49
Unidade Assinatura
19012392570
Endereço
RUA 09 CASA 17

Nome
JORIANY DA COSTA CORDOVIL
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:58
Unidade Assinatura
20177415570
Endereço
RUA 10 CASA 32

Nome
JOSENETH LOPES VIEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:34
Unidade Assinatura
12696761029
Endereço
RUA 13 CASA 35

Nome
JAILSON MENEZES PALMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:25:57
Unidade Assinatura
23659229624
Endereço
RUA 09 CASA 33

Nome
JANETE PEREIRA PAES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:54
Unidade Assinatura
19016654510
Endereço
RUA A CASA 41

ENEFICIÁRIOS
Nome
JAIME JOSE CARVALHO RODRIGUES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:22
Unidade Assinatura
10602318499
Endereço
RUA 11 CASA 09

Nome
JOSE RICARDO CERDEIRA FRANCA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:34
Unidade Assinatura
12317429187
Endereço
RUA 10 CASA 30

Nome
JUSARAH ANDRADE FRANCA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:34
Unidade Assinatura
19036340279
Endereço
RUA 10 CASA 04

Nome
JUCILENE CORREA DE ASSIS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:18
Unidade Assinatura
16187443927
Endereço
RUA 10 CASA 05

Nome
JOELMA SOARES DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:46
Unidade Assinatura
16179153834
Endereço
RUA 12 CASA 33

Nome
JORGETE PEIXOTO LUCAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:18
Unidade Assinatura
16271129022
Endereço
RUA 11 CASA 08

Nome
JOSE VIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:26
Unidade Assinatura
16251296365

Endereço
RUA 11 CASA 35

Nome
JULIANA CAVALCANTE MARTINS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:42
Unidade Assinatura
13013130023
Endereço
RUA A CASA 50
Nome
JENILCE DA SILVA PARENTE
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:10
Unidade Assinatura
16261252352
Endereço
RUA B CASA 35

Nome
JOISEMEIRE TAVARES DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:46
Unidade Assinatura
16273981478
Endereço
RUA B CASA 37

Nome
KESE RODRIGUES DE MAGALHAES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:22
Unidade Assinatura
20177415325
Endereço
RUA 10 CASA 35

Nome
KATIANA CARLOS ALFAIA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:30
Unidade Assinatura
16187544529
Endereço
RUA 11 CASA 24

Nome
KATIA DIAS DE ARAUJO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:22
Unidade Assinatura
20173011289
Endereço
RUA A CASA 48

Nome
LAURINEIA FREIRE DE LIMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:38
Unidade Assinatura
20939245609
Endereço
RUA A CASA 44

Nome
LERICELIA CRUZ DA SILVA / ELDENIR RICARDO DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:46
Unidade Assinatura
16455982305
Endereço
RUA B CASA 50

ICIÁRIOS
Nome
LUCINEIDE CASTRO DOS ANJOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:22
Unidade Assinatura
12851919026
Endereço
RUA A CASA 33

Nome
LEONORA COLARES COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:50
Unidade Assinatura
16418401345
Endereço
RUA 12 CASA 09

Nome
LADY ANNE MARIA DA CONCEIÇÃO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:46
Unidade Assinatura
23668768850
Endereço
RUA 11 CASA 22

Nome
LULIANE BARBOSA LEÃO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:58
Unidade Assinatura
13373661276
Endereço
RUA 11 CASA 05

Nome
LUZIETE GONCALVES DE MELO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:30:38
Unidade Assinatura
16359489350
Endereço
RUA 10 CASA 25

Nome
LINDETE DA SILVA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:28:28
Unidade Assinatura
10260564068
Endereço
RUA 09 CASA 35

Nome
LIDIA MAIA DA SILVA / ILCIMAR CORREA DE ANDRADE
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:42
Unidade Assinatura
16413020289
Endereço
RUA 12 CASA 19

Nome
LINDIANA CORREA DE ALMEIDA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:02
Unidade Assinatura
16492032366
Endereço
RUA 10 CASA 24
Nome
MARIA APARECIDA CLAUDOMIRA DA SILVA

Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:34
Unidade Assinatura
12110732670
Endereço
RUA 12 CASA 17

Nome
MARIA BORGES SIMOES / ROBERTO MAIA DE FREITAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:30:46
Unidade Assinatura
12317393735
Endereço
RUA 11 CASA 28

Nome
MARINETE DE SOUZA DA COSTA / WALTER PEREIRA DA CO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:02
Unidade Assinatura
16405821898
Endereço
RUA B CASA 49

Nome
MARIA DO ROSARIO GAMA DE ARAUJO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:02
Unidade Assinatura
12064617177
Endereço
RUA A CASA 40

Nome
MARINEL NOGUEIRA FARIAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:18
Unidade Assinatura
16470371540
Endereço
RUA 11 CASA 18

Nome
MARIA ANTONIETA PEREIRA DA MOTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:14
Unidade Assinatura
12616013020
Endereço
RUA 13 CASA 21

Nome
MARIA LUCINETE DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:02
Unidade Assinatura
17057966839
Endereço
RUA 09 CASA 07

Nome
MARINARA COSTA DE ALMEIDA TAMER / MATHEUS MATOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:30:30
Unidade Assinatura
16413113821
Endereço
RUA 09 CASA 11

Nome
MARIA DE JESUS REIS MOTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:26
Unidade Assinatura
12187834370
Endereço
RUA B CASA 44

Nome
MARIA DO CARMO DA SILVA PANTALEAO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:34
Unidade Assinatura
16461936638
Endereço
RUA 12 CASA 20

Nome
MARIA APARECIDA MARQUES PAES MACIEL
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:58
Unidade Assinatura
23669612803
Endereço
RUA 13 CASA 33

Nome
MARIA DE FATIMA RAMOS SOARES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:02
Unidade Assinatura
16419920826
Endereço
RUA B CASA 45

Nome
MERI BATISTA DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:22
Unidade Assinatura
23669313156
Endereço
RUA A CASA 34

Nome
MARTA CRISTINA SOARES DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:10
Unidade Assinatura
23631580246
Endereço
RUA 10 CASA 26

Nome
MARIA IZINA CAVALCANTE BATISTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:22
Unidade Assinatura
10690546626
Endereço
RUA 11 CASA 16

Nome
MARIETA BORGES DE OLIVEIRA GOMES / MESSIAS OLIVEI
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:02
Unidade Assinatura
16359666511
Endereço
RUA 09 CASA 19

Nome
MARIA DAS DORES LIMA DO REGO / LUDIMAR FERRIRA DO

Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:26
Unidade Assinatura
16418635435
Endereço
RUA 12 CASA 06

Nome
NILSON JOSE PENA NICOLINO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:30
Unidade Assinatura
10761626287
Endereço
RUA 11 CASA 25

Nome
NATALIA FERREIRA OSAKI
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:50
Unidade Assinatura
19040840795
Endereço
RUA 11 CASA 07

Nome
NEUSIMAR GOMES BARBOSA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:26
Unidade Assinatura
20187619357
Endereço
RUA 13 CASA 31

Nome
NAYMI CRUZ DA CONCEIÇÃO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:14
Unidade Assinatura
16536339925
Endereço
RUA 11 CASA 27

Nome
NEGILCE CORREA NOGUEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:30
Unidade Assinatura
23660375663
Endereço
RUA 10 CASA 07

Nome
NERILANDIA XAVIER DA SILVA PANTOJA / STELIO RUBLES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:50
Unidade Assinatura
16657250917
Endereço
RUA 13 CASA 09

Nome
NELCY MARIA RODRIGUES DO AMARAL/FRANCISCO DE AS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:58
Unidade Assinatura
16623367595
Endereço
RUA 10 CASA 12

Nome
OLIVIA SERUDO ALVES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:30:38
Unidade Assinatura
12556022320
Endereço
RUA 10 CASA 20

Nome
PERJONE MORAES DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:18
Unidade Assinatura
16685171996
Endereço
RUA 11 CASA 12

Nome
PRISCILA PINHEIRO DE MAGALHAES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:30
Unidade Assinatura
12354663503
Endereço
RUA 13 CASA 29

Nome
RAIMUNDA RIBEIRO ALMEIDA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:50
Unidade Assinatura
17057968300
Endereço
RUA 12 CASA 07

Nome
ROSILMA PEREIRA DE CASTRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:58
Unidade Assinatura
16582611756
Endereço
RUA 12 CASA 29

Nome
RENGLIDE MEDEIROS DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:06
Unidade Assinatura
16642921128
Endereço
RUA 12 CASA 27
Nome
ROSA DO SOCORRO DE SOUZA CASTRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:06
Unidade Assinatura
12420938595
Endereço
RUA 13 CASA 07

Nome
RAIMUNDA DA SILVA PASCOAL
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:30
Unidade Assinatura
16652569737
Endereço
RUA 11 CASA 01

Nome
ROSINEIDE ARAUJO GOMES / LUIZ PAULO DE MENEZES G
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:18

Unidade Assinatura
16609041882
Endereço
RUA A CASA 49

Nome
ROSALINA ARRUDA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:42
Unidade Assinatura
10780477763
Endereço
RUA 11 CASA 13

Nome
ROSIANE CARVALHO DE ALMEIDA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:18
Unidade Assinatura
16581563618
Endereço
RUA 11 CASA 26

Nome
RENATA VIANA NOGUEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:30
Unidade Assinatura
16662762106
Endereço
RUA 12 CASA 14

Nome
RONAURO DA SILVA ALMEIDA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:28:36
Unidade Assinatura
20727803675
Endereço
RUA 09 CASA 29

FICIÁRIOS
Nome
RAIMUNDA MARIA SOARES DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:26
Unidade Assinatura
16647388002
Endereço
RUA 10 CASA 09

Nome
RENILDES VERCOSA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:50
Unidade Assinatura
16534617790
Endereço
RUA 10 CASA 31

Nome
ROSINALDO VALENCIA FERREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:22
Unidade Assinatura
12504216175
Endereço
RUA 10 CASA 29

Nome
RUCICLEDE FIGUEIREDO PEREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:31:10
Unidade Assinatura
16662298639
Endereço
RUA 13 CASA 05

Nome
RAIMUNDA BRUCE DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:18
Unidade Assinatura
16645300612
Endereço
RUA 12 CASA 34

Nome
RONDINELI ABREU CAVALCANTE
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:38
Unidade Assinatura
19007074647
Endereço
RUA 10 CASA 27

Nome
ROSENIRA RODRIGUES PALHETA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:10
Unidade Assinatura
16637301559
Endereço
RUA 10 CASA 36

Nome
ROSINALDO GOMES DE ABREU
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:28:44
Unidade Assinatura
16695673374
Endereço
RUA 09 CASA 21
Nome
RAYANNE LOPES BRAGA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:06
Unidade Assinatura
19024825426
Endereço
RUA 10 CASA 01

Nome
RAIMUNDA PEREIRA DE MENEZES MELO / JOSE CARLOS B
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:02
Unidade Assinatura
16534591538
Endereço
RUA 12 CASA 10

Nome
ROSINILDA RAMOS DA SILVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:10
Unidade Assinatura
12714371029
Endereço
RUA 12 CASA 12

Nome
SUELEM GUEDES SIMOES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:42
Unidade Assinatura
16534725364
Endereço

RUA 13 CASA 01

Nome
SILVANA GAMA BRUCE
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:30:46
Unidade Assinatura
16654688261
Endereço
RUA 12 CASA 23

Nome
SHEILA DE JESUS SERRAO SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:33:58
Unidade Assinatura
12819589024
Endereço
RUA 10 CASA 18

Nome
SHEILA COTA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:46
Unidade Assinatura
16594609077
Endereço
RUA A CASA 37

NEFICIÁRIOS
Nome
SANDRA MARIA PERIEIRA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:37:10
Unidade Assinatura
16536944292
Endereço
RUA 12 CASA 24

Nome
SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA / RAIMUNDO CANDIDO D
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:14
Unidade Assinatura
12187835938
Endereço
RUA 12 CASA 35

Nome
SONGELA MARIA PEREIRA DA CRUZ
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:22
Unidade Assinatura
12517314987
Endereço
RUA 11 CASA 23

Nome
SONIA DE CASTRO CHAVES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:46
Unidade Assinatura
16659807811
Endereço
RUA 12 CASA 31

Nome
SOCORRO MARREIRA DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:46
Unidade Assinatura
23604264142
Endereço

RUA 12 CASA 05

Nome
SOCORRO ALMEIDA MARQUES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:54
Unidade Assinatura
17057967703
Endereço
RUA B CASA 43

Nome
SORAIA MARIA LIMA FELIX
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:06
Unidade Assinatura
12530313689
Endereço
RUA A CASA 35

Nome
TATIANA GALVAO DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:54
Unidade Assinatura
16654046162
Endereço
RUA 13 CASA 13

Nome
TATIANA ARAUJO DOS SANTOS / GILENILDO MONTEIRO DO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:30
Unidade Assinatura
20148361980
Endereço
RUA 10 CASA 10

Nome
THAMY CRISLEM NEVES FONSECA /
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:32:38
Unidade Assinatura
20148120568
Endereço
RUA 11 CASA 14

Nome
TEREZINHA DE SOUZA XAVIER / BENEDITO CARDOSO XAVI
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:39:42
Unidade Assinatura
12795325022
Endereço
RUA B CASA 34

Nome
TEREZINHA BARBOSA ROLIM
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:40:30
Unidade Assinatura
16636162091
Endereço
RUA A CASA 42

Nome
VALDETE SOARES DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:38:54
Unidade Assinatura
16594591976
Endereço

RUA 11 CASA 29

Nome
VIVIANE PEREIRA FERREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:18
Unidade Assinatura
12827905029
Endereço
RUA 10 CASA 17

Nome
VERONICA PEREIRA DE ALMEIDA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:36:22
Unidade Assinatura
19017752214
Endereço
RUA 11 CASA 02

Nome
WINGSON MARK DO CARMO COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:35:34
Unidade Assinatura
12884018028
Endereço
RUA 10 CASA 34

Nome
YTACIARA ROBERTA BARROSO DE JESUS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:54
Unidade Assinatura
16344401789
Endereço
RUA 11 CASA 11

Nome
YARA LUCIA MEDEIROS DA SILVA COSTA / VALDEMIR PERE
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:41:02
Unidade Assinatura
16556279545
Endereço
RUA B CASA 48

Nome
ZILMAR MARTINS BIAZI
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:34:38
Unidade Assinatura
16695948276
Endereço
RUA 11 CASA 10

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:16B934F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA E RELAÇÃO DO SORTEIO DO RESIDENCIAL JACAREZINHO II

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2015, às 14:44 horas, teve início a reunião para o SORTEIO de distribuição das 384 unidades do empreendimento 0402313-80 RESIDENCIAL JACAREZINHO II, construído e comercializado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV do Governo Federal.

Durante a reunião, os candidatos sorteados foram orientados a efetuar a vistoria em suas respectivas unidades habitacionais para atestar a inexistência de problemas construtivos.

Houve também orientação acerca das assinaturas dos contratos de Venda e Compra, bem
como sobre a entrega das chaves das futuras residências.

Informou-se, ainda, sobre os procedimentos para SORTEIO das unidades que seriam priorizadas os candidatos idoso e portadores de necessidades especiais.

Os candidatos sorteados foram relacionados no Anexo I, parte integrante da presente ATA, na linha do respectivo imóvel sorteado, com aposição de suas assinaturas.

Por ser a expressão da verdade, foi lavrada a presente ATA, a qual segue devidamente assinada.

ITACOATIARA (AM), 29 de julho de 2015.

LUIZETE MOREIRA DA FONSECA
Coordenadora Técnica Social
SEMAS
Itacoatiara

RAIMUNDO JEODAR MARTINS COSTA
Secretário Municipal de Governo
Prefeitura de Itacoatiara

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE – JACAREZINHO II
BENEFICIÁRIOS
Nome
AURINEIDE LIMA DOS SANTOS MEIRELES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:44
Unidade Assinatura
20705724691
Endereço
RUA 02 CASA 35

Nome
ALCINA MARIA ALFAIA ROSAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:08
Unidade Assinatura
12821037653
Endereço
RUA 01 CASA 10

Nome
ANA GLEYCE DE SOUZA BATISTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:28
Unidade Assinatura
16009683581
Endereço
RUA B CASA 13

Nome
ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:16
Unidade Assinatura
12300192219
Endereço
RUA 05 CASA 04

Nome
ANA PAULA FERREIRA DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:16
Unidade Assinatura
12966369029
Endereço
RUA 04 CASA 26

Nome
ANNA ANGELICA RAMOS VIEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:16
Unidade Assinatura
16166470402
Endereço
RUA A CASA 32

Nome
ANAILZA RAMOS DE LIMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:52
Unidade Assinatura
19027749313
Endereço
RUA 02 CASA 07

Nome
ANA PAULA MAIA MARTINS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:44
Unidade Assinatura
19019818182
Endereço
RUA 02 CASA 06

Nome
AMELIA DOS SANTOS BEZERRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:28
Unidade Assinatura
16011602909
Endereço
RUA 09 CASA 02

Nome
ANTONIA QUINTINO DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:04
Unidade Assinatura
16034203822
Endereço
RUA 02 CASA 13

Nome
AMAZONINA CORREIA PAULINO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:44
Unidade Assinatura
16009630631
Endereço
RUA 04 CASA 22

Nome
ALDINEIDE NOGUEIRA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:48
Unidade Assinatura
16116497226
Endereço
RUA 08 CASA 34

Nome
ADRIANA DE SOUZA PICANÇO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:16
Unidade Assinatura
20148246588
Endereço
RUA 09 CASA 12

Nome
ALVARO DE SOUZA MARINHO FILHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:20
Unidade Assinatura
12311174500
Endereço
RUA 01 CASA 13

Nome
ANA LUIZA ANDRADE PEREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:28
Unidade Assinatura
21214799177
Endereço
RUA 06 CASA 16

EFICIÁRIOS
Nome
AURILENE FERNANDES DE CARVALHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:20
Unidade Assinatura
19006850759
Endereço
RUA 02 CASA 21

Nome
ALCILENE ALVES DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:20
Unidade Assinatura
21203452448
Endereço
RUA 02 CASA 23

Nome
AUZIRA GERALDO OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:12
Unidade Assinatura
12658251027
Endereço
RUA B CASA 02

Nome
ADRIANA MARINHO CORREA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:16
Unidade Assinatura
20172837396
Endereço
RUA 08 CASA 27

Nome
ADRIANE MARQUES MARTINS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:32
Unidade Assinatura
20177723712
Endereço
RUA 03 CASA 18

Nome
ALCICLEIA MARTINS NUNES
Unidade Sorteio

29/07/2015 15:17:12
Unidade Assinatura
16137089208
Endereço
RUA 01 CASA 08

Nome
ABIGAIL DA SILVA BEZERRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:48
Unidade Assinatura
16011347712
Endereço
RUA 05 CASA 11

Nome
ADRIANA SERRAO LOBATO / ELIAS CORREA PEREIRA FILH
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:24
Unidade Assinatura
16009592497
Endereço
RUA 01 CASA 06

Nome
ARIANE DA SILVA JACQUIMINOUTH
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:44
Unidade Assinatura
12678171029
Endereço
RUA 02 CASA 17

Nome
AMANDA SANTOS BRUCE
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:50:37
Unidade Assinatura
23658746358
Endereço
RUA 01 CASA 03

Nome
ANTONIA EDILZA DE OLIVEIRA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:08
Unidade Assinatura
12310884407
Endereço
RUA 03 CASA 23

Nome
ARIETE MACEDO LEAO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:36
Unidade Assinatura
16009711593
Endereço
RUA 02 CASA 18

Nome
ANTONIO JORGE LOBATO REBELO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:56
Unidade Assinatura
19022625217
Endereço
RUA 02 CASA 15

Nome
ANA LUCIA P. DE VASCONSELOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:48
Unidade Assinatura
16168942700
Endereço
RUA 07 CASA 13

Nome
ARTUR MELO VASCONCELOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:24
Unidade Assinatura
12354667002
Endereço
RUA 06 CASA 04

ENEFICIÁRIOS
Nome
ANA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:20
Unidade Assinatura
19009291491
Endereço
RUA A CASA 13

Nome
ARLETE LEITAO MARINHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:20
Unidade Assinatura
13018163027
Endereço
RUA 02 CASA 19

Nome
ALDINETE TEIXEIRA PEREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:12
Unidade Assinatura
21212795190
Endereço
RUA 01 CASA 12

Nome
ANDRIA FERNANDES BIASE
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:56
Unidade Assinatura
12693587508
Endereço
RUA 05 CASA 12

Nome
ANNE CHARLIANA LOPES DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:50:45
Unidade Assinatura
16167915998
Endereço
RUA 02 CASA 01

Nome
ANA LUCIA CASTRO DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:24
Unidade Assinatura
19019818131
Endereço
RUA 02 CASA 02

Nome
ANA CARLA DA COSTA LEITE
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:36
Unidade Assinatura

20177414221
Endereço
RUA A CASA 26

Nome
ADRIANA KELLY GOMES XAVIER
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:20
Unidade Assinatura
16154656484
Endereço
RUA A CASA 22

Nome
ANNE ROBERTA GRANA CASTRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:16
Unidade Assinatura
13044735024
Endereço
RUA 02 CASA 11

Nome
ANTONIO DA SILVA ANDRADE
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:54:32
Unidade Assinatura
10733794073
Endereço
RUA 02 CASA 12

Nome
BRUNA DA COSTA MORAES / VANDO PEIXOTO TAVARES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:16
Unidade Assinatura
16116329331
Endereço
RUA 02 CASA 25

Nome
BETANIA LIMA FERNANDES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:20
Unidade Assinatura
16116324623
Endereço
RUA A CASA 16

Nome
CLEONOR DE SOUZA FERREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:04
Unidade Assinatura
20069273337
Endereço
RUA 02 CASA 34

Nome
CRISTILENE DIAS FERNANDES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:24
Unidade Assinatura
16460875473
Endereço
RUA 02 CASA 05

Nome
CONCEIÇAO BRITO SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:44
Unidade Assinatura
20124096772
Endereço
RUA B CASA 17

ENEFICIÁRIOS
Nome
CATIA BETANIA DA CASTRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:28
Unidade Assinatura
12300190518
Endereço
RUA 02 CASA 28

Nome
CLARINHA DA SILVA BARBOSA / ALDENOR DA SILVA PINHE
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:48
Unidade Assinatura
16506507064
Endereço
RUA 02 CASA 31

Nome
CINTHIA MOREIRA REBELO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:08
Unidade Assinatura
20069273787
Endereço
RUA 02 CASA 30

Nome
CLEUTER DA SILVA GARCIA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:52
Unidade Assinatura
12215731585
Endereço
RUA 01 CASA 17

Nome
CLAUDIA LIRA TEIXEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:12
Unidade Assinatura
20495814320
Endereço
RUA 01 CASA 14

Nome
CELINA BATISTA RIBEIRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:56
Unidade Assinatura
16620474048
Endereço
RUA 07 CASA 01

Nome
CLAUDELANE RAMOS DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:40
Unidade Assinatura
16441227305
Endereço
RUA 02 CASA 26

Nome
CLAUDIENE ESTEVAM DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:36
Unidade Assinatura
23656959028
Endereço

RUA 02 CASA 33

Nome
CARMITA RODRIGUES DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:54:40
Unidade Assinatura
20939241204
Endereço
RUA 02 CASA 27

Nome
DIANA NOBRE DE CARVALHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:48
Unidade Assinatura
19019823852
Endereço
RUA 03 CASA 07

Nome
DJANILCE SOARES FERREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:20
Unidade Assinatura
12585342028
Endereço
RUA 03 CASA 09

Nome
DILCIANE MORAES DE OLIVEIRA / VALDELY COSTA RODRI
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:28
Unidade Assinatura
20949240383
Endereço
RUA 03 CASA 08

Nome
DALRIMAR SILVA MARQUES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:12
Unidade Assinatura
21005179680
Endereço
RUA 03 CASA 03

Nome
DAILMA RITA MONTEIRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:00
Unidade Assinatura
13625738278
Endereço
RUA 05 CASA 26

Nome
DELYSON NEVES MATOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:48
Unidade Assinatura
16146220710
Endereço
RUA 03 CASA 05

FICIÁRIOS
Nome
DENIZE QUEIROZ DE LIMA / BIARDEYSON ANJOS DE LIMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:20
Unidade Assinatura
16146221032
Endereço
RUA 03 CASA 06

Nome
DAYANA VASCONCELOS DE LIMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:56
Unidade Assinatura
13271718422
Endereço
RUA 03 CASA 04

Nome
ERICA DE SOUZA FIGUEIREDO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:52
Unidade Assinatura
16012470364
Endereço
RUA 03 CASA 29

Nome
ESTELIANNE FIGUEIREDO LIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:00
Unidade Assinatura
16239370763
Endereço
RUA 03 CASA 30

Nome
EDINALDO MARCELO PENA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:52
Unidade Assinatura
21056861721
Endereço
RUA 03 CASA 12

Nome
EDMARA NEVES SERRAO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:56
Unidade Assinatura
16154677856
Endereço
RUA 03 CASA 15

Nome
EMANUELA MONTEIRO DE CASTRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:44
Unidade Assinatura
20177394697
Endereço
RUA 03 CASA 27

Nome
ELITON DE ARAUJO SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:32
Unidade Assinatura
10761606278
Endereço
RUA 03 CASA 22

Nome
EDILZA MARIA DE ARAUJO COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:20
Unidade Assinatura
10737585886
Endereço
RUA 03 CASA 10

Nome
EDIMILSON ARAUJO CARVALHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:55:04
Unidade Assinatura
10671455564
Endereço
RUA 02 CASA 04

Nome
ELISANGELA DE MATOS CLOVIS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:04
Unidade Assinatura
16103412766
Endereço
RUA 03 CASA 21

Nome
EMILENE GOMES DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:08
Unidade Assinatura
21235338861
Endereço
RUA 03 CASA 28

Nome
ELCILANE FERNANDES BRASIL
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:04
Unidade Assinatura
12948115029
Endereço
RUA 03 CASA 19

Nome
ELIZABETH VASCONCELOS DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:56
Unidade Assinatura
20495730445
Endereço
RUA 03 CASA 24

Nome
EDMARA DE SOUZA PIMENTEL
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:04
Unidade Assinatura
16159365925
Endereço
RUA 03 CASA 14

BENEFICIÁRIOS
Nome
ELIANA ALFAIA ROSAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:24
Unidade Assinatura
16154680709
Endereço
RUA 03 CASA 20

Nome
EDNARA BRAGA ALENCAR
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:24
Unidade Assinatura
16169268299
Endereço
RUA 03 CASA 17

Nome
ELIZETE DA SILVA BRAGA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:04
Unidade Assinatura
16107299964
Endereço
RUA 03 CASA 26

Nome
EDINELZA MARQUES DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:28
Unidade Assinatura
16116536868
Endereço
RUA 03 CASA 13

Nome
ELIVANETE DE SOUZA FERREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:48
Unidade Assinatura
20630382802
Endereço
RUA 06 CASA 11

Nome
ELAISE DOS SANTOS HAZAN
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:40
Unidade Assinatura
16116543619
Endereço
RUA 06 CASA 18

Nome
EDNA MARIA NEVES BARRETO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:08
Unidade Assinatura
16009807183
Endereço
RUA 03 CASA 16

Nome
EVANEIDE COSTA AUZIER
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:52
Unidade Assinatura
17058067528
Endereço
RUA 03 CASA 31

Nome
ELIZANGELA PEREIRA GUIMARAES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:32
Unidade Assinatura
20928688733
Endereço
RUA 05 CASA 28

Nome
FABIANA PALHETA DA CRUZ
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:52
Unidade Assinatura
16285203076
Endereço
RUA 03 CASA 32

Nome
FRANCIMARA MOREIRA FERRAZ
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:48
Unidade Assinatura
20177418731
Endereço
RUA 04 CASA 02

Nome
FRANCIMARA NOGUEIRA FARIAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:40
Unidade Assinatura
16295533869
Endereço
RUA 04 CASA 03

Nome
FERNANDA DOS SANTOS BATISTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:40
Unidade Assinatura
12978441021
Endereço
RUA 03 CASA 36

Nome
FATIMA FREIRE DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:32
Unidade Assinatura
16158084248
Endereço
RUA 03 CASA 33

Nome
FRANCIMARA TRINDADE DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:32
Unidade Assinatura
17058067552
Endereço
RUA 04 CASA 04

BENEFICIÁRIOS
Nome
FERNANDA DA SILVA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:32
Unidade Assinatura
19036356639
Endereço
RUA 03 CASA 34

Nome
FRANCISCO ARANTES DE BRITO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:20
Unidade Assinatura
10678602104
Endereço
RUA 04 CASA 07

Nome
FERNANDO DA SILVA LUCAS JUNIOR
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:56
Unidade Assinatura
19007069058
Endereço
RUA 04 CASA 01

Nome
FERNANDA DE OLIVEIRA PENA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:24
Unidade Assinatura
16913035005
Endereço
RUA 03 CASA 35

Nome
FRANCISCA COSTA LEVEL
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:40
Unidade Assinatura
19009274163
Endereço
RUA 04 CASA 06

Nome
FRANCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:04
Unidade Assinatura
20177418995
Endereço
RUA 04 CASA 05

Nome
FREDSON DOS SANTOS FERREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:08
Unidade Assinatura
12639748027
Endereço
RUA 04 CASA 08

Nome
GUEDMA PENA DE LIMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:12
Unidade Assinatura
12474556011
Endereço
RUA 04 CASA 18

Nome
GRACILEIDE MARREIRA RIBEIRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:36
Unidade Assinatura
23656238746
Endereço
RUA 04 CASA 13

Nome
GILMARA DE SOUZA LEITE PONTES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:24
Unidade Assinatura
16184756991
Endereço
RUA 04 CASA 12

Nome
GRACINETE BORGES MEDEIROS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:36
Unidade Assinatura
12612999029
Endereço
RUA 05 CASA 16

Nome
GELIANE DE SOUZA ALMEIDA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:08
Unidade Assinatura
16233434255
Endereço
RUA 04 CASA 09

Nome
GREYCIANE TAVARES DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:28
Unidade Assinatura
16333782476
Endereço
RUA 04 CASA 17

Nome
GEORGETE RIBEIRO SOMAITA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:12
Unidade Assinatura
16265457668
Endereço
RUA 04 CASA 10

Nome
GILMARA DA SILVA PEREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:52
Unidade Assinatura
16245067562
Endereço
RUA 04 CASA 11

ENEFICIÁRIOS
Nome
GRACINEI DA SILVA NOBRE
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:56
Unidade Assinatura
12187835474
Endereço
RUA 04 CASA 14

Nome
HELIONARA RODRIGUES DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:00
Unidade Assinatura
16104872949
Endereço
RUA 04 CASA 20

Nome
HILDENIZE FONSECA DA FONSECA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:04
Unidade Assinatura
20796550950
Endereço
RUA 04 CASA 24

Nome
HUDENICE NOGUEIRA MOTA / WHALACE BRAGA LIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:28
Unidade Assinatura
19007619740
Endereço
RUA 04 CASA 25

Nome
HELIONE BARBOSA DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:36
Unidade Assinatura
16157780410
Endereço
RUA 04 CASA 21

Nome
HERNEK NUNES DOS REIS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:28
Unidade Assinatura
16118234249
Endereço
RUA 04 CASA 23

Nome
HERMOGENES MOTA DA FONSECA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:40
Unidade Assinatura
23655641628
Endereço
RUA 04 CASA 15

Nome
HEDY MACEDO DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:12
Unidade Assinatura
16103350159
Endereço
RUA 04 CASA 19

Nome
INGRID NUNES COELHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:16
Unidade Assinatura
20177394395
Endereço
RUA 04 CASA 27

Nome
IVANILZA DA SILVA SANTANA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:40
Unidade Assinatura
12701920029
Endereço
RUA 04 CASA 36

Nome
INGRID SORAIA DE OLIVEIRA NEVES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:28
Unidade Assinatura
16245027765
Endereço
RUA 04 CASA 28

Nome
IRLENE RODRIGUES DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:24
Unidade Assinatura
16184668669
Endereço
RUA 04 CASA 32

Nome
IRANETE BARROS NERY
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:36
Unidade Assinatura
16186599540
Endereço
RUA 04 CASA 31

Nome
IZIANE PEREIRA DE LIMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:12
Unidade Assinatura
16264978478
Endereço
RUA 05 CASA 03

Nome
IACI SOCORRO CANTUARIO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:50:29
Unidade Assinatura
23658990968
Endereço
RUA 02 CASA 08

ENEFICIÁRIOS
Nome
IONE BARBOSA MENDES
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:28
Unidade Assinatura
16273970174
Endereço
RUA 04 CASA 29

Nome
ISAAC BENTES DE LIMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:54:40
Unidade Assinatura
12736365021
Endereço
RUA 02 CASA 32

Nome
IVANILDO DA SILVA SANTANA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:52
Unidade Assinatura
12596942021
Endereço
RUA 04 CASA 35

Nome
IVANA TAVARES COUTINHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:16
Unidade Assinatura
16186668534
Endereço
RUA 04 CASA 34

Nome
IRANEIDE DE SOUZA SEIXAS / PEDRO HENRIQUE AMARAL
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:32
Unidade Assinatura
13139613023
Endereço
RUA B CASA 09

Nome
JUCIMARA FERREIRA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:40
Unidade Assinatura
20204327525
Endereço
RUA B CASA 16

Nome
JANICE NASCIMENTO BARROS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:28
Unidade Assinatura
22000809994
Endereço
RUA 05 CASA 07

Nome
JULIANA CARLOS ALVES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:52
Unidade Assinatura
16305214302
Endereço
RUA 04 CASA 33

Nome
JAYNE BENEZAR DUARTE
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:04
Unidade Assinatura
20177723348
Endereço
RUA 05 CASA 10

Nome
JACKELINE PENA DE LIMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:20
Unidade Assinatura
12603475020
Endereço
RUA 03 CASA 02

Nome
JULIO MARIO QUEIROZ
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:52
Unidade Assinatura
12030957269
Endereço
RUA 05 CASA 24

Nome
JOICE CARVALHO DE ASSIS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:48
Unidade Assinatura
16344433532
Endereço
RUA 05 CASA 15

Nome
JAQUELINE VINCENTE DE OLIVEIRA FERRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:52
Unidade Assinatura
23656981708
Endereço
RUA 05 CASA 09

Nome
JAQUELINE NASCIMENTO BARROS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:08
Unidade Assinatura
16330741841
Endereço
RUA B CASA 30

Nome
JUCICLEIA DE LIMA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:08
Unidade Assinatura
12939812022
Endereço
RUA 05 CASA 29

ENEFICIÁRIOS
Nome
JOSUE NUNES MOTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:08
Unidade Assinatura
12629513027
Endereço
RUA 02 CASA 09

Nome
JOAO FERREIRA BARROS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:50:53
Unidade Assinatura
22001986830
Endereço
RUA 02 CASA 16

Nome
JOHNATAN DE OLIVEIRA SALES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:28
Unidade Assinatura
13676515276
Endereço
RUA A CASA 19

Nome
JOSE RIBAMAR SILVA RAMOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:28
Unidade Assinatura
10696257634
Endereço
RUA 06 CASA 01

Nome
JUSSARA RABELO DE ARAUJO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:04
Unidade Assinatura
16282188386
Endereço
RUA 05 CASA 25

Nome
JUECY LOPES DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:20
Unidade Assinatura
20796551930
Endereço
RUA 05 CASA 22

Nome
JOELMA VIEIRA FALCAO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:00
Unidade Assinatura
12354970279
Endereço
RUA 05 CASA 13

Nome
JANETE GOMES DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:20
Unidade Assinatura
12810975029
Endereço
RUA 05 CASA 06

Nome
JAMILE MARQUES DE ALMEIDA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:00
Unidade Assinatura
13566491275
Endereço
RUA 02 CASA 22

Nome
JUCIMAR NEVES RAMOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:16
Unidade Assinatura
16271175407
Endereço
RUA 05 CASA 20

Nome
JANETE DA COSTA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:36
Unidade Assinatura
16216536290
Endereço
RUA 05 CASA 05

Nome
JOSIMARA DA SILVA ALVES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:04
Unidade Assinatura
20177696731
Endereço
RUA 05 CASA 17

Nome
JACINILDE VIEIRA MOTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:24
Unidade Assinatura
16184717198
Endereço
RUA 05 CASA 02

Nome
JOAO BOSCO CASTRO FARIAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:56
Unidade Assinatura
23656613024
Endereço
RUA A CASA 03

Nome
KEILA GOMES DA CRUZ
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:51:01
Unidade Assinatura
16504269077
Endereço
RUA 02 CASA 24

ENEFICIÁRIOS
Nome
KAROLINA KETLEN DE CASTRO COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:04
Unidade Assinatura
16503939745
Endereço
RUA 03 CASA 01

Nome
KERLEY ALESSANDRA PAIVA DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:04
Unidade Assinatura
12737287024
Endereço
RUA 05 CASA 32

Nome
KEULINARIA SOUZA DE FREITAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:40
Unidade Assinatura
16184889584
Endereço
RUA B CASA 19

Nome
KELLEN JAQUINOUT CARRIL
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:56
Unidade Assinatura
20796550586
Endereço
RUA 05 CASA 30

Nome
KIARA SILVA VIANA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:40
Unidade Assinatura
13437744274
Endereço
RUA 05 CASA 34

Nome
KAINA PEREIRA BATISTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:16
Unidade Assinatura
20423957796
Endereço
RUA 08 CASA 35

Nome
KELLY CRISTINA CONCEICAO CORREA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:00
Unidade Assinatura
12993186029
Endereço
RUA 05 CASA 31

Nome
KATIA MARIA GOMES SANTANA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:44
Unidade Assinatura
22804418846
Endereço
RUA A CASA 25

Nome
LUCIANA BARROSO DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:56
Unidade Assinatura
20436622461
Endereço
RUA 08 CASA 21

Nome
LILIAN ODNEIA SIMOES RODRIGUES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:12
Unidade Assinatura
19007969563
Endereço
RUA 06 CASA 05

Nome
LIDIANE SILVA DA COSTA / ANTONIO MARCOS BRUNO DE A
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:32
Unidade Assinatura
16455982852
Endereço
RUA 06 CASA 02

Nome
LEONICE FERNANDES CRAMES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:24
Unidade Assinatura
12819595024
Endereço
RUA 05 CASA 35

Nome
LUANA RODRIGUES SENA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:08
Unidade Assinatura
16361338399
Endereço
RUA 06 CASA 10

Nome
LINDOMARA DOS SANTOS MONTEIRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:36
Unidade Assinatura
16438454517
Endereço
RUA 06 CASA 09

Nome
LEURIA DA SILVA MENDES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:12
Unidade Assinatura
23665445252
Endereço
RUA 09 CASA 26

NEFICIÁRIOS
Nome
LUCILENE NEGREIROS BARBOSA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:52
Unidade Assinatura
16512690215
Endereço
RUA 06 CASA 15

Nome
LUIZ CARVALHO DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:16
Unidade Assinatura
10636089832
Endereço
RUA 05 CASA 19

Nome
LINDALVA PENA VIEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:00
Unidade Assinatura
16380678523
Endereço
RUA 06 CASA 07

Nome
LUCILENE MARTINS DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:20
Unidade Assinatura
12705497023
Endereço
RUA 06 CASA 13

Nome
LILIAM BARBOSA AMARAL / JOSE DA SILVA AMARAL FILHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:36
Unidade Assinatura
13004022426
Endereço
RUA 02 CASA 10

Nome
LINDOMAR CASTIDIO DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:48
Unidade Assinatura
12586851023
Endereço
RUA 06 CASA 08

Nome
LUIZA OLIVEIRA PESSOA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:28
Unidade Assinatura
20187608126
Endereço
RUA A CASA 18

Nome
LEUCINETE PARA CORREIA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:08
Unidade Assinatura
12153380393
Endereço
RUA 08 CASA 04

Nome
LUCIANA LACERDA FERREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:00
Unidade Assinatura
20623469558
Endereço
RUA 06 CASA 12

Nome
LILLIA LISBOA MAIA VIEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:40
Unidade Assinatura
20177695948
Endereço
RUA 06 CASA 06

Nome
LIDIANO LIBORIO DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:04
Unidade Assinatura
16395236165
Endereço
RUA 06 CASA 03

Nome
MARIA ZENILDES SOARES DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:52
Unidade Assinatura
20177413330
Endereço
RUA 08 CASA 19

Nome
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA MARIA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:00
Unidade Assinatura
17032170917
Endereço
RUA 08 CASA 03

Nome
MARIA DA CONCEIÇÃO SERRÃO DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:54:48
Unidade Assinatura
12064613937
Endereço
RUA 01 CASA 01

Nome
MARIA DEUZELINA FERREIRA VIEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:40
Unidade Assinatura
16036821205
Endereço
RUA 07 CASA 17

ENEFICIÁRIOS
Nome
MARIA JOSELIM GONCALVES DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:00
Unidade Assinatura
16455995679
Endereço
RUA 08 CASA 13

Nome
MIRON VIEIRIA DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:50:45
Unidade Assinatura
16424824538
Endereço
RUA 01 CASA 18

Nome
MONICA DE OLIVEIRA PALHETA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:32
Unidade Assinatura
16536315813
Endereço
RUA 09 CASA 06

Nome
MARIA DE FATIMA FONSECA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:56
Unidade Assinatura
12354676648
Endereço
RUA 07 CASA 14

Nome
MARIA CLARETE SILVA CERDEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:52
Unidade Assinatura
19008535435
Endereço
RUA 08 CASA 16

Nome
MARILENE MARTINS DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:16
Unidade Assinatura
20225602509
Endereço
RUA 06 CASA 14

Nome
MARILENE OLIVEIRA GIL
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:32
Unidade Assinatura
16460923427
Endereço
RUA 08 CASA 22

Nome
MARIA PINTO DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:54:48
Unidade Assinatura
16362120818
Endereço
RUA 02 CASA 36

Nome
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:54:56
Unidade Assinatura
10696253248
Endereço
RUA 02 CASA 20

Nome
MARIA LUCIMAR DOS SANTOS DE CASTRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:00
Unidade Assinatura
16361720870
Endereço
RUA 08 CASA 14

Nome
MARIA ALDERLANGE DA SILVA GONZAGA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:56
Unidade Assinatura
16499690571
Endereço
RUA 07 CASA 08

Nome
MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:08
Unidade Assinatura
16383070054
Endereço
RUA 07 CASA 10

Nome
MATHEUS FERREIRA DA ROCHA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:16
Unidade Assinatura
23657421900
Endereço
RUA 08 CASA 30

Nome
MARILZA ROLIM COELHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:20
Unidade Assinatura
16478866352
Endereço
RUA 08 CASA 25

Nome
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:44
Unidade Assinatura
12795062021
Endereço
RUA 07 CASA 09

ENEFICIÁRIOS
Nome
MARIA RITA DOS SANTOS MARTINS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:16
Unidade Assinatura
16499655628
Endereço
RUA 08 CASA 18

Nome
MARIA JOSE ALVES AMAZONAS NETA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:24
Unidade Assinatura
16460911437
Endereço
RUA 08 CASA 12

Nome
MARGARETH CAVALCANTE CORDOVIL
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:24
Unidade Assinatura
16438475212
Endereço
RUA 07 CASA 07

Nome
MARIA DO ROSARIO DA SILVA E SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:00
Unidade Assinatura
23654058805
Endereço
RUA 01 CASA 02

Nome
MARCIA DO O SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:48
Unidade Assinatura
16380639315
Endereço
RUA 07 CASA 02

Nome
MARCOS AURELIO BARBOSA CAIADO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:00
Unidade Assinatura
12616038023
Endereço
RUA 07 CASA 05

Nome
MARIA MARLY DE MOARES CARVALHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:48
Unidade Assinatura
16354052485
Endereço
RUA 08 CASA 15

Nome
MARLY GONCALVES PEIXOTO DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:52
Unidade Assinatura
17017188703
Endereço
RUA 08 CASA 29

Nome
MARIA CRISTINA BENTES DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:32
Unidade Assinatura
16466133274
Endereço
RUA 07 CASA 12

Nome
MIRIAN NOGUEIRA CORREA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:50:29
Unidade Assinatura
16456003823
Endereço
RUA 01 CASA 11

Nome
MARCIA MARQUES CORREA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:28
Unidade Assinatura
16479123655
Endereço
RUA 07 CASA 03

Nome
MARFISA BARROS FREIRE
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:04
Unidade Assinatura
17058068001
Endereço
RUA 07 CASA 06

Nome
MARILZA DOS SANTOS COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:56
Unidade Assinatura
17032166472
Endereço
RUA 08 CASA 24

Nome
MICHELLY BARBOSA AGUIA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:40
Unidade Assinatura
16536298269
Endereço
RUA 08 CASA 36

Nome
MARILENE PEREIRA ROLA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:24
Unidade Assinatura
20200738229
Endereço
RUA 08 CASA 23

ÁRIOS
Nome
MARIA RAIMUNDA PENA FALCAO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:44
Unidade Assinatura
13037794029
Endereço
RUA 08 CASA 17

Nome
MARIA FLORA DE OLIVEIRA BARROS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:12
Unidade Assinatura
16404168244
Endereço
RUA 08 CASA 08

Nome
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:52
Unidade Assinatura
23655989713
Endereço
RUA 08 CASA 07

Nome
MARINEIA DE MORAES PENA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:00
Unidade Assinatura
22821395611
Endereço
RUA 08 CASA 26

Nome
MICHEL FABRICIO PERREIRA DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:24
Unidade Assinatura
12593681669
Endereço
RUA 08 CASA 33

Nome
MARINILCE CASTRO DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:56
Unidade Assinatura
16498213702
Endereço
RUA 05 CASA 33

Nome
MARILENE DE OLIVEIRA FELIX
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:48
Unidade Assinatura
16484685461
Endereço
RUA 08 CASA 02

Nome
MARIA JOELMA BORGES BRUCE
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:32
Unidade Assinatura
16444657068
Endereço
RUA 05 CASA 21

Nome
MARCELA GRANA SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:36
Unidade Assinatura
16517763547
Endereço
RUA 02 CASA 03

Nome
MARIA DINELZA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:20
Unidade Assinatura
16441286018
Endereço
RUA 07 CASA 18

Nome
MICHELLE SANTOS DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:44
Unidade Assinatura
23656063997
Endereço
RUA 01 CASA 16

Nome
MEURYE JANE SENA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:04:48
Unidade Assinatura
12605624023
Endereço
RUA 08 CASA 32

Nome
MARCO AURELIO CASTRO DE BARROS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:24
Unidade Assinatura
20734668796
Endereço
RUA 07 CASA 04

Nome
MARIZA ARRUDA FARIAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:44
Unidade Assinatura
16503365013
Endereço
RUA 08 CASA 28

Nome
MISSILENE DOS SANTOS BRAGA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:52
Unidade Assinatura
16636332515
Endereço
RUA 09 CASA 04

ENEFICIÁRIOS
Nome
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:00
Unidade Assinatura
19000241726
Endereço
RUA 08 CASA 06

Nome
MEIRIANE COSTA REBOUÇAS / CARLOS ALBERTO TAVARE
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:16
Unidade Assinatura
12317419351
Endereço
RUA 08 CASA 31

Nome
MARILENA ALMEIDA PENA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:00
Unidade Assinatura
16418655002
Endereço
RUA 08 CASA 20

Nome
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS LEVY
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:20
Unidade Assinatura
16361766277
Endereço
RUA 07 CASA 15

Nome
MARIA GRACIETE NASCIMENTO SOARES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:36
Unidade Assinatura
14848709276
Endereço
RUA 08 CASA 09

Nome
MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:12
Unidade Assinatura
13005987026
Endereço
RUA 05 CASA 36

Nome
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE SALES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:04
Unidade Assinatura
16383004892
Endereço
RUA 07 CASA 16

Nome
MARIA JANE RODRIGUES DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:32
Unidade Assinatura
16460918407
Endereço
RUA 08 CASA 10

Nome
MARIA DO CARMO MACIEL DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:04
Unidade Assinatura
12064617878
Endereço
RUA 08 CASA 01

Nome
MANUELA ANDRADE SILVA CAIADO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:48
Unidade Assinatura
16498107260
Endereço
RUA B CASA 04

Nome
MICHELA SOUZA DE OLIVEIRA RAMOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:56
Unidade Assinatura
12580619021
Endereço
RUA B CASA 32

Nome
NELMA THOME DE LEMOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:12
Unidade Assinatura
16641318487
Endereço
RUA 09 CASA 18

Nome
NAFICE SÁ TAMER
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:40
Unidade Assinatura
13079991027
Endereço
RUA 09 CASA 08

Nome
NELMA PEREIRA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:44
Unidade Assinatura
16641318525
Endereço
RUA 09 CASA 16

Nome
NILSON QUINTELA LOPES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:28
Unidade Assinatura
12694619020
Endereço
RUA 09 CASA 32

BENEFICIÁRIOS
Nome
NILDO MONTEIRO DE LIMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:08
Unidade Assinatura
12990770021
Endereço
RUA 09 CASA 28

Nome
NAILCE DE SOUZA PINHEIRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:56
Unidade Assinatura
16441343739
Endereço
RUA 09 CASA 10

Nome
NEUZA MARIA SA TAMER
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:08
Unidade Assinatura
20495726294
Endereço
RUA 09 CASA 20

Nome
NALIVIA HEVILY CASTRO BRITO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:24
Unidade Assinatura
23656077572
Endereço
RUA 08 CASA 05

Nome
NILMARA CRUZ DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:44
Unidade Assinatura
19039804322
Endereço
RUA 09 CASA 30

Nome
NILCE MOTA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:44
Unidade Assinatura
16581415317
Endereço
RUA 09 CASA 22

Nome
NILDIANE LIMA CURSINO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:12
Unidade Assinatura
16698434745
Endereço
RUA 03 CASA 11

Nome
NILCIANE SANTAREM PRATA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:56
Unidade Assinatura
12922980024
Endereço
RUA 09 CASA 24

Nome
NARA PEREIRA CORREA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:04
Unidade Assinatura
16614299205
Endereço
RUA B CASA 06

Nome
ODETE DE CASTRO GAMA / FRANCISCO ALBERTO DE MAT
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:36
Unidade Assinatura
12310993400
Endereço
RUA 09 CASA 36

Nome
ONILA DOS SANTOS MARTINS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:36
Unidade Assinatura
16614783840
Endereço
RUA A CASA 01

Nome
OCILANE DA SILVA JACQUIMINUTH
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:16
Unidade Assinatura
12420754826
Endereço
RUA 09 CASA 34

Nome
PAULA NADIA SANTOS MONTEIRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:08
Unidade Assinatura
16636345846
Endereço
RUA 05 CASA 01

Nome
PATRICIA MORAIS MARTINS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:12
Unidade Assinatura
16529296582
Endereço
RUA A CASA 02

Nome
PRISCILA AUGUSTA FERNANDA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:32
Unidade Assinatura
14156386275
Endereço
RUA A CASA 04

ENEFICIÁRIOS
Nome
ROSANGELA TEIXEIRA FARIAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:48
Unidade Assinatura
12474557581
Endereço
RUA A CASA 21

Nome
ROSA ELIANA MOREIRA DE SOUZA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:50:53
Unidade Assinatura
16609015741
Endereço
RUA 01 CASA 07

Nome
RAIMUNDA DIAS FERNANDES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:56
Unidade Assinatura
23655433391
Endereço
RUA A CASA 07

Nome
ROSILENE CARVALHO DE ALMEIDA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:28
Unidade Assinatura
23656233345
Endereço
RUA A CASA 24

Nome
RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:36
Unidade Assinatura
10269954764
Endereço
RUA A CASA 08

Nome
ROSIVANE DE MATOS CALDAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:36
Unidade Assinatura
23656266014
Endereço
RUA A CASA 27

Nome
ROSIMARA FERREIRA LIMA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:16
Unidade Assinatura
20177693716
Endereço
RUA 04 CASA 30

Nome
RICKSON PEREIRA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:12
Unidade Assinatura
21022741480
Endereço
RUA A CASA 12

Nome
REGIANE ALBUQUERQUE CORDOVIL
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:44
Unidade Assinatura
16581505618
Endereço
RUA A CASA 11

Nome
ROSINEIA DE SOUZA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:50:37
Unidade Assinatura
13130246028
Endereço
RUA 01 CASA 15

Nome
RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:20
Unidade Assinatura
12903592022
Endereço
RUA A CASA 05

Nome
RANNELLY SANDRINNE DE HOLANDA CASTRO /CHARLES M
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:24
Unidade Assinatura
23663682753
Endereço
RUA 07 CASA 11

Nome
RAIMUNDA DA SILVA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:32
Unidade Assinatura
12517314685
Endereço
RUA A CASA 06

Nome
RODINE MAIA RIBEIRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:08
Unidade Assinatura
12813959024
Endereço
RUA 01 CASA 09

Nome
ROSILDA DA SILVA SERRÃO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:28
Unidade Assinatura
16534669316
Endereço
RUA A CASA 23

ENEFICIÁRIOS
Nome
ROSANA OLIVEIRA PACHECO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:20
Unidade Assinatura
16536847858
Endereço
RUA 02 CASA 14

Nome
RODRIGO BALBI DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:08
Unidade Assinatura
21010744471
Endereço
RUA A CASA 14

Nome
ROMILDA PINTO DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:08
Unidade Assinatura
16617112726
Endereço
RUA A CASA 15

Nome
ROSALINA PEREIRA DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:54:32
Unidade Assinatura
23656668481
Endereço
RUA 01 CASA 05

Nome
ROSA SILA LIRA TEIXEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:52
Unidade Assinatura
16662251578
Endereço
RUA A CASA 17

Nome
ROSIANE ANDRADE MONTEIRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:28
Unidade Assinatura
16691331371
Endereço
RUA 01 CASA 04

Nome
RAQUEL PINHEIRO MAMUD
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:32
Unidade Assinatura
23656389558
Endereço
RUA A CASA 10

Nome
ROSANA TELMA VIANA QUEIROZ
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:59:36
Unidade Assinatura
13115376021
Endereço
RUA A CASA 20

Nome
SEBASTIANA DO NASCMENTO BARBOSA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:52
Unidade Assinatura
16536969333
Endereço
RUA B CASA 15

Nome
SABRINA BENTES DE CARVALHO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:00
Unidade Assinatura
16614813405
Endereço
RUA A CASA 28

Nome
SILVANIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:44
Unidade Assinatura
23656226713
Endereço
RUA 05 CASA 27

Nome
SAMARA PEREIRA DA CRUZ
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:16
Unidade Assinatura
12922035028
Endereço
RUA A CASA 30

Nome
SANDONEIA ANDRADE DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:17:36
Unidade Assinatura
16614814347
Endereço
RUA 05 CASA 14

Nome
SHEILA ODA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:32
Unidade Assinatura
16534821126
Endereço
RUA 09 CASA 14

Nome
SIMARA PEREIRA DA CRUZ
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:40
Unidade Assinatura
16642964102
Endereço
RUA B CASA 07

BENEFICIÁRIOS
Nome
SANA RITA MARINHO DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:48
Unidade Assinatura
16596603157
Endereço
RUA A CASA 31

Nome
SABRINA COUTEIRO DE FREITAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:48
Unidade Assinatura
16536922884
Endereço
RUA A CASA 29

Nome
SILVANA LEAO GUIMARAES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:00:16
Unidade Assinatura
19035139022
Endereço
RUA B CASA 05

Nome
SURAIDE PEREIRA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:56
Unidade Assinatura
21005203190
Endereço
RUA B CASA 11

Nome
SOSTENES ADIEL PEREIRA BATISTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:12:40
Unidade Assinatura
20423957788
Endereço
RUA A CASA 09

Nome
SHAIANDRE DA SILVA NUNES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:40
Unidade Assinatura
23607970021
Endereço
RUA B CASA 03

Nome
STANLEY BECKENBAUER DA COSTA FELIX BARRETO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:08
Unidade Assinatura
13122071028
Endereço
RUA B CASA 10

Nome
SIMONE ALVARENGA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:03:04
Unidade Assinatura
16640247861
Endereço
RUA B CASA 08

Nome
SARA REGINA SOUZA FERREIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:12
Unidade Assinatura
16653932711
Endereço
RUA B CASA 01

Nome
TEREZA TAVARES REBOUCAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:54:56
Unidade Assinatura
16589011029
Endereço
RUA 02 CASA 29

Nome
TAIS DA SILVA OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:15:12
Unidade Assinatura
16614828356
Endereço
RUA 05 CASA 18

Nome
TALITA PIRES DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:13:36
Unidade Assinatura
16581656268
Endereço
RUA 04 CASA 16

Nome
TAYSSA BRAGA GUIMARAES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:16:48
Unidade Assinatura
20225600492
Endereço
RUA 06 CASA 17

Nome
TAINA DE CASTRO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:44
Unidade Assinatura
16537153213
Endereço
RUA B CASA 12

Nome
TATIANA MARTINS TEIXEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:07:12
Unidade Assinatura
16556241122
Endereço
RUA B CASA 14

ENEFICIÁRIOS
Nome
TATIANA PINTO DE OLIVEIRA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:44
Unidade Assinatura
20623468306
Endereço
RUA 03 CASA 25

Nome
VANDA FERNANDES DE MENDONCA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:40
Unidade Assinatura
10721969051
Endereço
RUA B CASA 27

Nome
VALCINEY DE SOUZA CANDIDO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:14:32
Unidade Assinatura
23656534833
Endereço
RUA 05 CASA 08

Nome
VANDERLANE COSTA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 14:58:48
Unidade Assinatura
16644714901
Endereço
RUA B CASA 28

Nome
VALDENOR FILGUEIRA DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:11:04
Unidade Assinatura
12420756314
Endereço
RUA B CASA 23

Nome
VALDENOR CALIXTO BARROS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:40
Unidade Assinatura
12317420457
Endereço
RUA B CASA 22
Nome
VANIA PEREIRA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:32
Unidade Assinatura
16534778182
Endereço
RUA B CASA 29

Nome
VALDIRENE SIMOES DACIO
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:09:44
Unidade Assinatura
16631590117
Endereço
RUA B CASA 25

Nome
VALRINEIA TERCO DIAS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:01:52
Unidade Assinatura
16687846761
Endereço
RUA B CASA 26

Nome
VALDEMARINA MARQUES ROSAS / SEBASTIAO JOSE ALFAI
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:24
Unidade Assinatura
17016407320
Endereço
RUA B CASA 20

Nome
VALDENICE BORGES DOS SANTOS
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:02:40
Unidade Assinatura
16537376514
Endereço
RUA B CASA 21

Nome
VALCINEIA DA SILVA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:44
Unidade Assinatura
16600719983
Endereço
RUA B CASA 18

Nome
VERONICA SABRINA LOPES
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:05:36
Unidade Assinatura
16534802792
Endereço
RUA 05 CASA 23

Nome
VALDIRA LIRA AFONSO / JONILSON DOS SANTOS DE MEDEI
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:10:32
Unidade Assinatura
16230517788
Endereço
RUA B CASA 24

Nome
ZEZITA MARIA LIMA BRASIL
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:08:24
Unidade Assinatura
21056861713
Endereço
RUA 08 CASA 11

NEFICIÁRIOS
Nome
ZENILDA SOUZA DA COSTA
Unidade Sorteio
29/07/2015 15:06:00
Unidade Assinatura
12517273512
Endereço
RUA B CASA 31

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:B994AAE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2014-PMM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2014/PMM, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/2014-PMM, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 8660/2014-PMM.

PARTÍCIPES: ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 11/07/2015.
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, neste ato denominado* ***LOCATÁRIA*** e, de outro lado, a pessoa física **JULIANA GOMES DOS ANJOS**, inscrita no CPF o n°. 531.651.362-20, *daqui por diante denominada* ***LOCADORA***, ajustam e acordam entre si este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº. 134/2014/PMM, concernente a Dispensa de Licitação nº. 155/2014-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 8660/2014-PMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, *que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O objeto do presente Termo Aditivo decorrente do Processo Administrativo 3259/2015/PMM é a prorrogação do contrato nº. 134/2014-PMM, pelo período de 12 (doze) meses*, referente à locação de 01(um) imóvel situado na Rua Piranha, 1633, Bairro da Liberdade, CEP: 69.400-550 – Manacapuru - AM, de propriedade da **LOCADORA,** motivado pela falta de estrutura adequada, oriundo do Processo Administrativo nº. 8660/2014/PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de 11/07/2015 e término em 10/07/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR: *O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global em R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).*
CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA*: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta dos exercícios 2014 e 2015 sob a nomenclatura do Programa de Trabalho:* Classificação Orçamentária – 10.305.52.2.039 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: *As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: *O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.*
E*, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 11 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:0241A378

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 091/2015 – GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Exonerar do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de ADMINISTRADOR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES**, portador do CPF nº 345.414.462-00, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **ADMINISTRADOR** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 de Agosto de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:BAD75EC6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 092/2015 – GP, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Exonerar do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de SECRETÁRIO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 858/2015, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. SILVIO CARLOS PARENTE DE SOUZA**, portador do CPF nº 743.337.042-00, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 3 (três) de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E52C5DBD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 093/2015 – GP, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de SECRETÁRIO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 858/2015, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES**, portador do CPF nº 345.414.462-00, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 3 (três) de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6476ABCB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 094/2015 – GP, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIAda Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOo Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 858/2015, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. SILVIO CARLOS PARENTE DE SOUZA**, portador do CPF nº 743.337.042-00, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 3 (três) de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:1C17C07A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 095/2015 – GP, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de ADMINISTRADOR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 858/2015, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO SÉRGIO PARENTE DA SILVA**, portador do CPF. nº409.831.532-72, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **ADMINISTRADOR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 3 (três) de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:37ADB246

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 096/2015 – GP, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 858/2015, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS DA COSTA FELIX**, portador do CPF. nº762.046.932-04, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 3 (três) de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:12F4F238

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 097/2015 – GP, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 858/2015, Anexo I, I - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUZIKLAUTESON MOTA DE MACEDO**, portador do CPF. nº004.121.972-43, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 3 (três) de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:45B8AED9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 098/2015 – GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr.DENILTO SILVA DOS SANTOS** – Vereador da Câmara Municipal, a viajar no dia 08/08/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para representar este Poder Legislativo Municipal junto à ao Gabinete do Deputa Belarmino Lins e à Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE/AM), ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), à Eletrobrás/Amazonas Energia, entre outras instituições.
Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 3.317,76 (três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) aoreferido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 06 (seis) de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDEGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador – 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DD3624FD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 099/2015 – GP, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr.HELTON RODRIGUES PAES** – Vereador da Câmara Municipal, àviajar no dia 18/08/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para representar este Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, à Secretaria de Políticas Fundiária – SPF, Universidade Federal do Amazonas – UFAM – e à Secretaria de Estado para os Povos Indígenas – SEIND, entre outras instituições.
Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 3.317,76 (três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) aoreferido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 17 (dezessete) de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDEGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador – 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C339ECF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO À CARTA-CONTRATO CONTRATO Nº 015/2013

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a senhora **TEREZINHA VASCONCELOS SANTANA,** CPF nº 314.378.262-53.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão da carta-contrato nº 015/2013, firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a senhora Terezinha Vasconcelos Santana, a contar do dia 30/06/2015.
DA FUNDAMENTAÇÃO - a presente rescisão dar-se-á de acordo com o Art. 79, incs I, da Lei 8666/93.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam revogadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato Original, datado de 03 de janeiro de 2013.

Maués (AM), 30 de junho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:FD19249C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **M. DE J. P. DIAS GUERRA - ME**, **CNPJ** n.º 07.051.314/0001-62.
DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando à construção de passarelas provisórias nas ruas atingidas pela cheias, conforme despacho de homologação datado em 01 de junho de 2015 – Emergencial. DL 018/2015.
DO PRAZO- O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato.
DO VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 12.645,87** ***(doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).***
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código da Secretaria:** 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 08.244.0034.2.035 - Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – Recurso Próprio.

Maués (AM), 01 de junho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:96D1FE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **L. SEHN – ME**, **CNPJ** n.º 34.511.11/0001-73.
DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando Fornecimento de 85 Kit`s de Madeiras para construção de marombas nas casas da zona rural, conforme despacho de homologação datado em 01 de junho de 2015 – Emergencial. DL 018/15.
DO PRAZO- O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato.
DO VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 104.672,40 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamentária:** 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.035 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte: 10 – REC. ORD.

Maués (AM), 01 de junho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:460B51F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **L. SEHN – ME**, **CNPJ** n.º 34.511.11/0001-73.
DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando Fornecimento de Madeira para a Construção das Pontes, conforme despacho de homologação datado em 01 de junho de 2015 – Emergencial. DL 018/15.
DO PRAZO- O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato.
DO VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 33.538,42 (trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamentária:** 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.035 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 10 – REC. ORD.

Maués (AM), 01 de junho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:DD6BB1E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR ao servidor **ALLAN SILVA DE LIMA**, cargo Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a viajar para a cidade de Manacapuru – AM no dia 10/06/2015 para capacitação do Sistema Sisprenatal.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 01 (uma) diária, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 10/06/2015 – 06hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 10/06/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 03 de Junho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:AC561568

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELI REGINA PACHÊCO NOGUEIRA**, cargo Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a viajar para a cidade de Manacapuru – AM no dia 10/06/2015 para capacitação do Sistema Sisprenatal.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 01 (uma) diária, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 10/06/2015 – 06hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 10/06/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 03 de Junho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:8091CCE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **JAQUELINE MARQUES RODRIGUES**, cargo Assistente Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a viajar para a cidade de Manacapuru – AM no dia 10/06/2015 para capacitação do Sistema Sisprenatal.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 01 (uma) diária, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 10/06/2015 – 06hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 10/06/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 03 de Junho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:3F343882

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARCELA DE ALMEIDA RÊGO**, Cargo de Coordenadora de Área Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a viajar para a cidade de Manacapuru – AM nos dias 25 e 26/06/2015 para participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manacapuru no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 25/06/2015 – 06hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 26/06/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 24 de Junho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:3C1A014B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **RUBENS VALE BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em convênio com a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS, a viajar para a cidade de Manacapuru – AM nos dias 25 e 26/06/2015 para participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar.
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manacapuru no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 25/06/2015 – 06hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 26/06/2015 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 24 de Junho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:2E574F42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2015 DE 03 DE JULHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **GREGORY CAMPOS FONSECA DE ASSIS**, Cargo de Gerente de Área Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, a viajar para a cidade de Manaus – AM nos dias 07e 08/07/2015 para participar do treinamento do Pronatec/Sistec, bem como fluxograma para realizações das matriculas nos cursos. Participar de reuniões na Amazonastur e capitania dos Portos.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manacapuru no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 07/07/2015 – 06hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 08/07/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 03 de Julho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:CEEC14F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2015 DE 31 DE JULHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **RUBENS VALE BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em convênio com a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS, a viajar para a cidade de Manaus – AM nos dias 05, 06, 07 e 08/08/2015 para participar da Conferência Estadual de Segurança Alimentar.
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 04 (quatro) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manacapuru no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 05/08/2015 – 06hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 08/08/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 31 de julho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:D72DA95C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUCILENE EDUARDO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em convênio com a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS, a viajar para a cidade de Manacapuru – AM nos dias 25 e 26/06/2015 para participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manacapuru no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 25/06/2015 – 06hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 26/06/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 24 de Junho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:1F43C9CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2015 DE 03 DE JULHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CLEIDE ARAÚJO DE MORAES**, Cargo de Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, a viajar para a cidade de Manaus – AM nos dias 07e 08/07/2015 para participar do treinamento do Pronatec/Sistec, bem como fluxograma para realizações das matriculas nos cursos. Participar de reuniões na Amazonastur e capitania dos Portos.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manacapuru no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 07/07/2015 – 06hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 08/07/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 03 de Julho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:6BDFFC0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2015 DE 31 DE JULHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUCILENE EDUARDO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em convênio com a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS, a viajar para a cidade de Manaus – AM nos dias 05, 06, 07 e 08/08/2015 para participar da Conferência Estadual de Segurança Alimentar.
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 04 (quatro) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manacapuru no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 05/08/2015 – 06hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 08/08/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 31 de julho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:0AB406DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 116/2015 DE 31 DE JULHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **IRISNEIDE DA SILVA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a viajar para a cidade de Manaus – AM nos dias 03 a 07/08/2015 para participar da Capacitação Básica em Hanseníase.
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 05 (cinco) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manacapuru no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 03/08/2015 – 06hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 07/08/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 31 de julho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:B1DCD0AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR ao servidor **RODRIGO ARAUJO DA SILVA,** cargo Gerente Área Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a viajar para a cidade de Manaus – AM nos dias 07 à

09/06/2015 para capacitação em Aconselhamento e Testagem Rápida em HIV, Sífilis, Hepatite B e C.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 03 (três) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 390,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 08/06/2015 – 06hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 10/06/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 08 de Junho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:B2A99A33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **CÍCERO ROBERTO AGARD FILHO**, cargo Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a viajar para a cidade de Brasília, nos dias 05 à 10/08/2015 para participar do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 06 (seis) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão –Manaus-Manaus- Brasília, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) totalizando **R$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 05/08/2015 – 06hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 10/08/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 04 de agosto de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:3E6E6F70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSIMEIRE VALENTE MELO**, cargo Coordenadora de área Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a viajar para a cidade de Manaus, nos dias 11 à 14/08/2015 para participar da Formação de Coordenadores na Idade Certa – PENAIC.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 04 (quatro) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão –Manaus-, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 11/08/2015 – 06hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 14/08/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 10 de agosto de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:84EE60C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIETE ANDRADE MELGUEIRO**, cargo Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a viajar para a cidade de Manaus, nos dias 11 à 14/08/2015 para participar da Formação de Coordenadores na Idade Certa – PENAIC.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 04 (quatro) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão –Manaus-, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 11/08/2015 – 06hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 14/08/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e

publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 10 de agosto de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:1A0CA420

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **LÍVIA GOMES RODRIGUES DIAS**, cargo Secretaria Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a viajar para a cidade de Manaus, nos dias 11 à 14/08/2015 para participar da Formação de Coordenadores na Idade Certa – PENAIC.
Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 04 (quatro) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão –Manaus-, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 11/08/2015 – 06hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 14/08/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 10 de agosto de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:FFF2C080

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **DECSON ALMEIDA GUEDES**, cargo Agente de Desenvolvimento Sebrae, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, a viajar para a cidade de Manaus, nos dias 26 e 27/08/2015 para participar do III Encontro Estadual de Agentes de .Desenvolvimento (SEBARE).
Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão –Manaus-, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 26/08/2015 – 06hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 27/08/2015 – 18hs
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 10 de agosto de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:EAF7880A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 01 (uma) diária a servidora **ALESSANDRA SOARES DA SILVA**, cargo pedagoga, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 130,00** (cento e trinta reais).Com a finalidade de Resolver problemas da APMC.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 25/05/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 25/05/2015 – 18 hs
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 08 de Junho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:F5989E66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 01 (uma) diária a servidora **JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, cargo Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 130,00** (cento e trinta reais).Com a finalidade de Resolver problemas da APMC.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 21/05/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 21/05/2015 – 18 hs
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 08 de Junho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:630146EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 03 (três) diárias a servidora **ANA CLEIDE ARAÚJO DE MORAES**, cargo Secretaria de Turismo, lotada na SECRETARIA DE TURISMO, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).Com a finalidade: Tratar sobre a Lei estadual do Turismo do amazonas.
Participar da oficina de Planejamento.
Participar da reformulação do Plano Estadual de Turismo.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 26/05/2015 – 06 hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 28/05/2015 – 18 hs
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 08 de Junho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:D119D13D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 01 (uma) diária a servidora **PAULA REGINA NÉO DE OLIVEIRA**, cargo Coordenadora, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 130,00** (cento e trinta reais).Com a finalidade: Resolver questões referentes ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Tribunal Regional Eleitoral.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 29/05/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 29/05/2015 – 18 hs
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 08 de Junho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:32980D86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 01 (uma) diária a servidora **ANDREIA FERREIRA CAGI**, cargo Assistente de Gabinete, lotada na SECRETARIA DE - SEMSA, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 130,00** (cento e trinta reais).Com a finalidade: Resolver questões referentes ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Tribunal Regional Eleitoral.
I – DATA/HORA – SAÍDA: 16/04/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 16/04/2015 – 18 hs

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 08 de Junho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:B4F379BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0105/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 03 (três) diárias ao servidor **ÂNGELO JOSÉ DA SILVA**, cargo Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, sendo para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00** (Trezentos e noventa reais), para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA 2015.

I – DATA/HORA – SAÍDA: 23/06/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 16/06/2015 – 18 hs
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 03 de Julho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:E989F87F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2015 para Atividade Código 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.
RESOLVE:
Art. 1º RESTITUIR 03 (três) diárias a servidora **LIVIA GOMES RODRIGUES DIAS**, cargo Secretaria Municipal, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, pelas as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus-Novo Airão no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais). Valor total em diárias **R$ 390,00** (Trezentos e noventa reais), com a finalidade de participar do ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA 2015.

I – DATA/HORA – SAÍDA: 23/06/2015 – 06 hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 26/06/2015 – 18 hs
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, em 03 de Julho de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A6E2D0D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Aditivo ao Termo de Adesão nº 001/2013, originário do Processo nº 020/2013-CPL/CMP, Dispensa de Licitação nº 006/2013-CPL/CMP.
Contratante: Câmara Municipal de Parintins - CMP.
Contratada: Associação Amazonense de Municípios / E. C. da Silva Serviços de Informática LTDA – ME.
Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do Termo de Adesão nº 001/2013, para continuação dos serviços de **Criação e Hospedagem do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins.**
Vigência: 02/09/2015 a 01/09/2016.
Valor Aditado: Valor mensal de **R$ 380,00** (trezentos e cinqüenta reais), totalizando o valor global de **R$ 4.560,00** (quatro mil e quinhentos e sessenta reais) à conta da seguinte dotação: **Unidade Orçamentária**: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.
Assinatura: 21/08/2015.
Processo nº 020/2015-CPL/CMP.
Assinam: **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, pela Contratante e **EVALDO CUNHA DA SILVA JUNIOR** pela Contratada.

Gabinete da Presidência em Parintins, 21 de agosto de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C9679B94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 001/2015–SEMSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, TORNA PÚBLICO o

presente Edital para divulgar que **FICA CANCELADO O EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015-SEMSA** PARA O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação, em caráter temporário, de Profissionais de Nível Médio, Técnico e Fundamental Completo, no cargo/função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** e de **AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE** para atuarem na zona urbana e rural do município de Parintins/AM, visto ter sido publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas equivocadamente no último dia 20 de agosto, com ausência de dados e informações incompletas.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2015.

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:891991A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 067/2015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO,*** Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO **DECRETO Nº 064A/2015/GABINETE/PGMP, DE 14 DE AGOSTO DE 2015**, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2015, COM CIRCULAÇÃO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2015, ANO VI/ Nº EDIÇÃO 1420.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2015.

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D9FA26F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 068/2015-PGMP

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES QUE COMPORÃO A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Municipal nº 450/2009-PGMP, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes que comporão a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, do Município de Parintins, revogando-se todas as disposições em contrário, com a seguinte composição:

1º- Membro - Presidente
Titular: Paulo César Rodrigues Linhares
Suplente: Wallace da Costa Oliveira

2º – Membro Representante do EMTT/PARINTINS;
Titular: José Klinger Gonçalves de Azevedo
Suplente: Fernando Antônio Pereira Junior

3º – Membro Representante da Entidade Máxima de Condutores:
Titular: Raimundo Antônio Chaves Pimentel
Suplente: Carlos Batista de Lima

Art. 2º - O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos a partir da data da assinatura deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Parintins, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:DE3E3F7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS GRUPOS E DANÇAS FOLCLÓRICAS DO XVI FESTIVAL FOLCLÓRICO 2015 DE PRESIDENTE FIGUEIREDO;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015 - CPL/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.108.422/0001-61, com valor global de R$ 140.118,00 (cento e quarenta mil cento e dezoito reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:891E693E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015
ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS GRUPOS E DANÇAS FOLCLÓRICAS DO XVI FESTIVAL FOLCLÓRICO 2015 DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR GLOBAL: R$ 140.118,00 (cento e quarenta mil cento e dezoito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 13.392.0071.2.034 Encargos com a Realização de Eventos Culturais. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 10 –RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:257103B4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: TERRAPLANAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COBERTA COM ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO LACOMBE;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - CML/PMPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: CÉZIO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.575.609/0001-40, com o valor global de R$ 186.490,16 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A173E831

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 187/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
ASSINATURA: 08 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa CÉZIO COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: TERRAPLANAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COBERTA COM ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO LACOMBE
VALOR GLOBAL: R$ 186.490,16 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0061.1.004 – Construção de Quadras Escolares, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fontes: 94 – Royalties – Recursos Hídricos e 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BC53BFF9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA JUVENTUDE;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 - CML/PMPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.230.046/0001-86, com o valor global de R$ 1.703.541,22 (hum milhão, setecentos e três mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CFA4C2BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 192/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
ASSINATURA: 11 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA JUVENTUDE

VALOR GLOBAL: R$ 1.703.541,22 (hum milhão, setecentos e três mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0208.27.812.01731.025 – Construção da Praça da Juventude, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fontes: 12 – Ministério do Esporte/CEF e 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:2EDE6382

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: CEA OBRAS DE ALVENARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.868.061/0001-42, com o valor global de R$ 1.096.762,05 (Hum milhão, noventa e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de maio de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:66A8170B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE IPVA E MULTA DE VEÍCULO SOB LOTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL- AUTORIZAÇÃO

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o pagamento de IPVA e Multa de veículo sob locação da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais contidos no Art. 127, item II Letra O, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

ART. 1º AUTORIZAR o pagamento do IPVA 2015 e multa movida pelo DETRAN AM, do veículo VW/SAVEIRO 1.6 Chassi n.° 9BWLBO5U4DP224717, Placa nº NPA 6094.

ART. 2° Decorrente do uso do veículo na Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários, sob locação.

ART. 3° Importa em R$ 850,03 (Oitocentos e cinquenta reais e três centavos), mais R$ 158,70 (Cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos), e a despesa por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
PAGUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C20562DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
CMDCA DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo de Olivença (CMDCA), por meio do seu Presidente da comissão Especial para Eleição do Conselho Tutelar, Dilma Neres da silva, divulga por meio do OFÍCIO Nº056/15, a Homologação dos candidatos aprovados para Eleição do Conselho Tutelar de São Paulo de Olivença-AM.
Confira a lista dos candidatos:

Nº		Nº DE INSCRIÇÃO
1	ALAIR MORAES SEABRA	8
2	ALCIMAR MAGALHÃES DA ROCHA	3
3	ANABELLE RAMOS BARREIRA	23
4	CARLEMBERG DIAS VIEIRA	17
5	CRISTINA CRUZ NEMER	11
6	EDER JOSÉ DE ALMEIDA GOUVEA	7
7	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	16
9	JESSE DA SILVA COSTA	22
10	JOSÉ JESUS SEABRA BRAGA	19
11	JOSSELITA AREVALO BARBOSA	2
12	KLEFESSON LOPES BARROSO	21
13	LENITA RAMIRES FLORES	6
14	MANUEL MENDES VALENTE	20
15	MARIA ALDERRITA XAVIER ARAUJO	9
16	MISLENE FERREIRA HILÁRIO	1
17	NILZOMAR BRAGA DE OLIVEIRA	15
18	NIWDAIR DAMASCENO ATAÍDE	4
19	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	14
20	RAIMUNDA MARTA BRAGA MARQUES	10
21	RAIMUNDO ANERES SEABRA FILHO	18
22	SANDRA PEREIRA APARÍCIO	12

DILMA NERES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Para Eleição do Conselho Tutelar

Confira o Edital:

EDITAL 001/2015 CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 14, resolução 170/2014 do CONANDA torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 07 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 as 16 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Assistencia Social, situada na Rua Prudente de Moraes s/n, Bairro São João, CEP nº 69600-000. Município São Paulo de Olivença.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no Município São Paulo de Olivença há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
i) idade mínima, 21 anos.
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de XXX.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de São Paulo de Olivença.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10
Rural		

3.3 Seguindo a Resolução de n. 170 de 10 dezembro de 2014 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de São Paulo de Olivença.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela comissão eleitoral e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.

5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede Secretaria de Assistência Social-SEMAS.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Sede da Secretaria de Assistência Social.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

São Paulo de Olivença, 07 de abril de 2015

DILMA NERES DA SILVA
Presidente do CMDCA

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO -2016/2019

Datas estimadas	Atividades
07/04/2015	Publicação do edital de abertura da eleição
07/04/2015 a 24/04/2015	Período de inscrição
27/04/2015 a 30/04/2015	Prorrogação das inscrições
06/05/2015 a13/05/2015	Divulgação das inscrições homologadas
15/05/2015	Publicação no diário oficial do município dos nomes dos candidatos inscritos no pleito
18/05/2015 a 20/05/2015	Prazo para eventual impugnação por Parte de qualquer cidadão; com base nos critérios do registro de candidatos
25/05/2015 a 28/05/2015	Analise da comissão eleitoral, dando ciência aos interessados
01/06/2015 a 05/06/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra decisão da comissão eleitoral
08/06/2015 a 11/06/2015	Prazo para julgamento do CMDCA dos recursos por ventura interposto
12/06/2015	Enceramento da 1ª etapa do processo eleitoral
15/07/2015	Publicação do edital no diário oficial do município com os nomes dos candidatos habilitados a prova escrita
19/07/2015	Realização da prova escrita
22/07/2015	Publicação do gabarito
03/08/2015	Divulgação do resultado
04/08/2015	Prazo para recurso
14/08/2015	Enceramento da 2ª etapa do processo eleitoral
18/08/2015 a 02/10/2015	Publicação no diário oficial do município, da lista dos candidatos aptos a eleição e período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
21/08/2015	Apresentação dos candidatos a conselheiro tutelar para a sociedade
04/10/2015	ELEIÇAO – de 08h as 17 horas em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10/2015	APURAÇÃO DO PLEITO
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição
09/10/2015	RESULTADO FINAL
09/11/2015	Curso de formação dos conselheiros titulares e suplentes
10/01/2016	Posse dos conselheiro Eleitos

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F19A7619

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES*, no uso das suas atribuições; e**

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República de 30 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União, edição nº 61, página 2, de 31 de março de 2015, convocando a 4ª. Conferência Nacional de Política para as Mulheres;
CONSIDERANDO a Seção III – **DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS ELETIVAS** – Subseção I – Das Conferências Municipais e Intermunicipais, cabendo ao Chefe do Poder Executivo no âmbito

municipal, a prerrogativa da convocação da Conferência Municipal, cujo período de realização estabelecido no art. 10, item II, alínea "a", do Regimento Interno da 4ª. Conferência Nacional é de 1º de junho a 18 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - **REMARCAR** para o dia 11 de setembro de 2015,a 1ª Conferencia Municipal de Política para as Mulheres", tendo como tema***"MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"***, com os seguintes eixos temáticos:
I – contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades; avanços e desafios;
II – estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanço e desafios;
III – sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;
IV - sistema nacional de política para as mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação (http://www.diariomunicipal.com.br/aam), revogadas as disposições em contrário.

Silves, 30 de junho de 2015, 58º ano de emancipação - 256º de elevação à categoria de cidade.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:17F1F854

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 318 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Aposentadoria por Invalidez da servidora DULCINÉIA ARAÚJO DA SILVA-Auxiliar de Serviços Gerais/Efetiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 080/IPRETAB de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO Decreto Nº 007 de 10 de agosto de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez** a servidora **DULCINÉIA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/EFETIVA**, Nomeada e Empossada através do **Decreto Nº 040 de 30 de abril de 2004**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento no **§ 1°, Inciso I**, do **Art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988,** com **Proventos Calculados na forma do Artigo 6° – A,** da **Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003,** incluído pela **Emenda Constitucional N° 70 de 29 de março de 2012 e Artigo 37, § 2° da Lei Municipal N° 613 de 29 de dezembro de 2011, CID N18.9 e N18.0. Aposentadoria** passa a vigorar a partir de **12 de junho de 2015,** conforme **Laudo da Junta Médica Pericial do Município de Tabatinga-AM.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 14 AGOSTO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:957BDB0B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 319 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Aposentadoria por Invalidez do servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA-Auxiliar de Serviços Gerais/Efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 081/IPRETAB de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO Decreto Nº 008 de 10 de agosto de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/EFETIVO**, **Nomeado e Empossado** através do **Decreto Nº 040 de 30 de abril de 2004**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento-SEPRA**, com fundamento no **§ 1°, Inciso I**, do **Art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988,** com **Proventos Calculados na forma do Artigo 6° – A,** da **Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003,** incluído pela **Emenda Constitucional N° 70 de 29 de março de 2012 e Artigo 37, § 2° da Lei Municipal N° 613 de 29 de dezembro de 2011, CID I42.0**. **Aposentadoria** passa a vigorar a partir de **03 de julho de 2015,** conforme **Laudo da Junta Médica Pericial do Município de Tabatinga-AM.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 14 AGOSTO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:54D750E0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 320 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Pensão por Morte do Ex-servidor FREDISON CUSTÓDIO DA ROCHA, aos seus dependentes PÂMELA YARA SANTOS DA ROCHA e PRISCILA LIARA SANTOS DA ROCHA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício nº 082/IPRETAB de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO Decreto nº 009 de 11 de agosto de 2015.

DECRETA
Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** do Ex-servidor **FREDISON CUSTÓDIO DA ROCHA,** falecido no dia **09 de julho de 2015**, ocupante do cargo de **AGENTE SANITÁRIO/Efetivo**, Nomeado e Empossado através do **Decreto Nº 040 de 30 de abril de 2004**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, aos seus dependentes, **PÂMELA YARA SANTOS DA ROCHA e PRISCILA LIARA SANTOS DA ROCHA,** com os proventos mensais de **R$ 1.495,00** (**Hum Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais),** discriminados na forma abaixo:
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 1.495,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).
VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Com fundamento no **§ 7º, Inciso II**, do **Artigo 40** da **Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**, redação dada pela **Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003** e **Artigo 53**, **Inciso II**, da **Lei Municipal Nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 1.495,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).**
VALOR DO PROVENTO – R$ 1.495,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

NOME	CONDIÇÃO	DATA NASCIMENTO	DATA CESSAÇÃO	VALOR
PRISCILA LIARA SANTOS DA ROCHA	FILHA	11.09.2004	11.09.2025	R$ 747,50
PÂMELA YARA SANTOS DA ROCCHA	FILHA	12.09.2003	12.09.2024	R$ 747,50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 14 DE AGOSTO 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A8F21EE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0524/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e ***MACEDO E REBOLÇAS LTDA - ME***.

DESPACHO
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, I e IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa ***MACEDO E REBOLÇAS LTDA - ME***, CNPJ: 04.780.509/0001-55, visando á contratação de serviços de manutenção, reforma e pintura do anfi-teatro localizado na Praça Remanso do Boto, que se encontrava alagada pela cheia de 2015 e necessita desses reparos, para a realização da Festa da castanha, que acontecerá em setembro nos dias 4, 5 e 6, e esta localizada na Rua Monteiro de Souza esquina com a Rua Olavo Bilac, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana – SEMIUR.
À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 21 de agosto de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 0524/2015 no valor mensal de R$ 14.430,00(quatorze mil quatrocentos e trinta reais).

Tefé, 21 de agosto de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé.

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D1E84206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 16:00hrs do dia 29 de Setembro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Construção de Creche Tipo I no Bairro do Abial, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 20 de agosto de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FF399EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da

Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 15:00hrs do dia 29 de Setembro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Conclusão da Construção da Creche Caiambé na comunidade Caiambé, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 20 de agosto de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9C2C4C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para complementar a merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 4 de setembro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 21 agosto de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1B443BAD

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL de 01 de Agosto de 2015.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé-AM, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé/Am.

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Senhora MARCIA GREIKA RODRIGUES MONTEIRO, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial-Simbolo-CC-3 lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento da Prefeitura Municipal de Tefé.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de Agosto de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:9E166FD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 148-A DE 27 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Uarini- Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 90, VII, da Lei Orgânica do Município, e Artigo 2 da Lei Complementar 101 de 11 de setembro de 2013, que institui a nova composição do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do Artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de 15 de dezembro de 2014 que convoca a 15ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte organizacional à realização de fórum de controle social na saúde que reúna todos os segmentos representativos da população para avaliar a situação da saúde no Estado e propor diretrizes gerais para a formulação das Políticas de Saúde nos níveis correspondentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no período de 27 a 28 de agosto de 2015, em Uarini-Amazonas, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo "Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde PAULO DAVID DE ARAÚJO BRAGA e substituído em sua ausência ou impedimento pela Coordenadora de Atenção Primaria a Presidente do Conselho Municipal de Saúde JOCILENE BOAES DE CARVALHO BATISTA.

Art. 3º. As despesas com a realização da 3ª Conferência Estadual de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria de Municipal da Saúde – SEMSA.
Art. 4º. A Conferência será organizada por um Comitê Executivo, composto por Conselheiros Municipais de Saúde, Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde – CMS/UARINI/AM, SEMSA e Técnicos indicados pelo Comitê Executivo, conforme nomes descriminados na Resolução CES/AM Nº 11 de 22 de abril de 2015;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Uarini 27 de julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

PAULO DAVID DE ARAUJO BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:155A6C4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ATO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Pedro Amorim Rocha, Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, resolve por**SUSPENDER**o processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 001/2015. Esta suspensão por prazo indeterminado foi motivada em função DE ADEQUAÇÃO AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DA OBRA mediante interesse público.

Urucurituba/AM, 23 de agosto de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:717EE486

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
LEI COMPLEMENTAR Nº 152-GPMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Cria a tabela III-A da Lei Complementar n. 128/2013, estabelece o vencimento e jornada de trabalho do cargo de Técnico em Radiologia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

LEI

Art. 1°. Fica criada a Tabela III-A no Anexo IV da Lei Complementar n. 128/2013, conforme anexo.

Art. 2°. Ao cargo de técnico em radiologia fica assegurada a carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, respeitados os ditames da Lei Federal n. 7.394, de 29 de outubro de 1985 e suas alterações.

Art. 3°. O vencimento do Técnico em Radiologia será o equivalente a dois salários mínimos da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Incidirão sobre os vencimentos do cargo de técnico em radiologia o percentual de 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA/AM, EM 21 DE AGOSTO 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

ANEXO IV
TABELA III-A
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

TEMPO DE SERVIÇO	REF	C1				C2				C3				C4				C5			
		N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6
0-2 anos	R1	1.576,00	1.606,89	1.638,38	1.670,50	1.651,02	1.683,38	1.716,37	1.750,01	1.729,61	1.763,51	1.798,07	1.833,31	1.811,94	1.847,45	1.883,66	1.920,58	1.898,18	1.935,39	1.973,32	2.012,00
2-4 anos	R2	1.591,76	1.622,96	1654,77	1687,20	1.667,53	1.700,21	1.733,54	1.767,51	1.746,90	1.781,14	1.816,05	1.851,65	1.830,05	1.865,92	1.902,50	1.939,78	1.917,17	1.954,74	1.993,05	2.032,12
4-6 anos	R3	1.607,68	1.639,19	1671,32	1704,07	1.684,20	1.717,21	1.750,87	1.785,19	1.764,37	1.798,95	1.834,21	1.870,16	1.848,36	1.884,58	1.921,52	1.959,18	1.936,34	1.974,29	2.012,99	2.052,44
6-8 anos	R4	1.623,75	1.655,58	1688,03	1721,11	1.701,05	1.734,39	1.768,38	1.803,04	1.782,01	1.816,94	1.852,55	1.888,86	1.866,84	1.903,43	1.940,74	1.978,77	1.955,70	1.994,03	2.033,12	2.072,96
8-10 anos	R5	1.639,99	1.672,14	1704,91	1738,33	1.718,06	1.751,73	1.786,06	1.821,07	1.799,83	1.835,11	1.871,08	1.907,75	1.885,51	1.922,46	1.960,14	1.998,56	1.975,26	2.013,97	2.053,45	2.093,69
10-12 anos	R6	1.656,39	1.688,86	1721,96	1755,71	1.735,24	1.769,25	1.803,92	1.839,28	1.817,83	1.853,46	1.889,79	1.926,83	1.904,36	1.941,69	1.979,74	2.018,55	1.995,01	2.034,11	2.073,98	2.114,63

12-14 anos	R7	1.672,96	1.705,75	1739,18	1773,27	1.752,59	1.786,94	1.821,96	1.857,67	1.836,01	1.872,00	1.908,69	1.946,10	1.923,41	1.961,10	1.999,54	2.038,73	2.014,96	2.054,45	2.094,72	2.135,78
14-16 anos	R8	1.689,69	1.722,80	1756,57	1791,00	1.770,11	1.804,81	1.840,18	1.876,25	1.854,37	1.890,72	1.927,78	1.965,56	1.942,64	1.980,72	2.019,54	2.059,12	2.035,11	2.075,00	2.115,67	2.157,13
16-18 anos	R9	1.706,58	1.740,03	1774,14	1808,91	1.787,82	1.822,86	1.858,58	1.895,01	1.872,92	1.909,62	1.947,05	1.985,22	1.962,07	2.000,52	2.039,73	2.079,71	2.055,46	2.095,75	2.136,82	2.178,71
18-20 anos	R10	1.723,65	1.757,43	1791,88	1827,00	1.805,69	1.841,09	1.877,17	1.913,96	1.891,64	1.928,72	1.966,52	2.005,07	1.981,69	2.020,53	2.060,13	2.100,51	2.076,02	2.116,71	2.158,19	2.200,49
20-22 anos	R11	1.740,88	1.775,01	1809,80	1845,27	1.823,75	1.859,50	1.895,94	1.933,10	1.910,56	1.948,01	1.986,19	2.025,12	2.001,50	2.040,73	2.080,73	2.121,51	2.096,78	2.137,87	2.179,77	2.222,50
22-24 anos	R12	1.758,29	1.792,76	1827,89	1863,72	1.841,99	1.878,09	1.914,90	1.952,43	1.929,67	1.967,49	2.006,05	2.045,37	2.021,52	2.061,14	2.101,54	2.142,73	2.117,74	2.159,25	2.201,57	2.244,72
24-26 anos	R13	1.775,88	1.810,68	1846,17	1882,36	1.860,41	1.896,87	1.934,05	1.971,96	1.948,96	1.987,16	2.026,11	2.065,82	2.041,73	2.081,75	2.122,55	2.164,16	2.138,92	2.180,84	2.223,59	2.267,17
26-28 anos	R14	1.793,64	1.828,79	1864,63	1901,18	1.879,01	1.915,84	1.953,39	1.991,68	1.968,45	2.007,03	2.046,37	2.086,48	2.062,15	2.102,57	2.143,78	2.185,80	2.160,31	2.202,65	2.245,82	2.289,84
>28 anos	R15	1.811,57	1.847,08	1883,28	1920,19	1.897,80	1.935,00	1.972,93	2.011,59	1.988,14	2.027,11	2.066,84	2.107,35	2.082,77	2.123,60	2.165,22	2.207,66	2.181,91	2.224,68	2.268,28	2.312,74

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:125ED0F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS (1º QUADRIMESTRE)

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Parintins
Período: Janeiro a Abril de 2015
Chefe do Poder: Everaldo Batista Silvério Coelho
RG: 570470
CPF: 129.529.742-68
Endereço residencial: Rua: Itapiranga,nº 1488, Bairro: Palmares. CEP 69.151-000

I - APRESENTAÇÃO:

Em atendimento às normas constitucionais e legais vigentes, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo quadrimestral de contas apresentado pelo **PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.**

II - DO CONTROLE INTERNO:
A exigência de fiscalização do Controle Interno está prevista no texto constitucional e nas legislações infraconstitucionais, transcritas:
Constituição Federal:Art. 74.*Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Constituição do Estado do Amazonas: Art. 39. *A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e de todas as entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

Art. 45. *Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária,financeira e patrimonial dos Órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Lei Complementar Federal 101/2000: Art. 59.*O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:*
I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

III - DA NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO PODER LEGISLATIVO E HISTÓRICO LEGAL

A Câmara Municipal de Parintins modificou a sua Estrutura Organizacional através da Lei Complementar nº 009/2011-CMP, de 14 de junho de 2011 e Lei Complementar nº 010/2011-CMP, de 14 de junho de 2011, tendo como alteração fundamental a criação da Controladoria Interna.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA – e a regularização e eficácia na execução das atividades públicas, no mínimo uma vez ao ano.
Avaliar a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA – ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
Acompanhar a Gestão Fiscal, avaliando semestralmente o comportamento dos gastos públicos do Poder Legislativo, estando apto a sugerir medidas para aprimorar o uso de recursos públicos;
Acompanhar as modificações orçamentárias a fim de atestar a sua legalidade e adequação ao PPA e a LDO;
Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.
Avaliar a legalidade dos atos contratuais celebrados;
Acompanhar as movimentações contábeis do órgão;
Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
Acompanhar a inscrição e abaixa da conta "Restos a Pagar" e "Despesas de Exercícios Anteriores";
Acompanhar os limites para a Despesa com o pessoal, tomando ciência dos alertas emitidos e supervisionando as medidas dotadas pelo poder legislativo, para o retorno da despesa aos respectivos limites, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;
Acompanhar, para fins de posterior registros no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, no Poder Legislativo Municipal, executando as nomeações para o cargo de provimento em comissão e designação para função gratificada;
Acompanhar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
Executar tarefas afins.

As Resoluções 005/1990 e 006/2009, editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas inserem, como documentos obrigatórios da Prestação de Contas quadrimestral, o Parecer do Controle Interno.
Em atendimento às normas legais e revolucionais acima mencionadas, passo a discorrer sobre os atos administrativos praticados de janeiro a abril de 2015, analisando-os sobre o critério da legalidade, da legitimidade, eficácia, a eficiência, o interesse público, amoralidade e a transparência.
A partir de então, nenhuma outra lei municipal alterou a redação da lei que o instituiu.

IV -DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:

CONTROLADORA				
Nome:	SANGILA DO VALE GOMES			
CPF:	720.857.542-87		RG:	167.1852-6 – SSP/AM
Endereço:	RUA CORDOVIL,N.º790 - CENTRO			
Telefone:	(92)99210-9663	E-mail:	sangiladovale@hotmail.com	

V - DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO:

No 1º quadrimestre a Controladoria Interna atuou na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve intenso acompanhamento da gestão fiscal e dos instrumentos de planejamento.

VI - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA:

O planejamento governamental tem como base as normas estabelecidas no art. 165, da Constituição Federal, sendo elas:
Plano Plurianual;
Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Lei Orçamentária Anual.
O Plano Plurianual – PPA – para o período de 2014-2017 foi instituído pela Lei Municipal n° 581, de 19 de dezembro de 2013, e dispõe sobre os programas que serão instrumentos de organização das ações da Administração Pública Municipal.
A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, instituída pela Lei Municipal n° 597 de 29 de dezembro de 2014.
A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 - LOA, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual da Câmara Municipal de Parintins para o exercício de 2015,está disciplinada na Lei Municipal n° 598, de 29 de dezembro de 2014.
O orçamento para 2015 contém os programas e ações previstos na LDO e PPA com referência à unidade Câmara.

VII – DA GESTÃO DE PESSOAL:

Número de servidores efetivos:	**26**
Número de servidores comissionado:	**43**
Número de Vereadores:	**11**

Relação de Servidores Efetivos e Comissionados:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	TIPO DE VÍNCULO
Adailson Campos Pereira	Recepcionista/Pres. Comis. Licitação	01/04/2012	Efetivo
Adailton Adinamar dos Santos Reis	Assessor da Presidência	07/01/2015	Comissionado
Adson Almeida Souza	Dir. Dept.Patrimônio e Almoxarifado	01/01/2013	Comissionado
Altair Trindade Brandão	Digitador	01/01/2011	Efetivo
Ananice da Silva Machado	Assessor Parlamentar	01/01/2013	Assessor
Andressa Brelaz de Oliveira Barata	Diretora da Escola do Legislativo	02/03/2015	Comissionado
Antônio Marcos Muiniz Nascimento	Vigia	01/01/2013	Efetivo
Arinaldo Pereira Martins Júnior	Aux. De Serviços Gerais	01/01/2013	Efetivo
Carlos Augusto Oliveira das Neves	Vereador	09/02/2015	Vereador
Carlos Roberto Almeida da Silva	Assessor Jurídico	01/11/2011	Efetivo
Celene Maria Prestes Barros	Aux. Secret/Chefe do Arquivo Leg.	01/03/1983	Efetivo

Célio José Matias de Souza	Vigia	01/01/2013	Efetivo
Clenilson de Souza Costa	Assessor Parlamentar	01/01/2013	Assessor
Cristiana Prestes Barros	Assessor Parlamentar	01/01/2013	Assessor
Dairoilson Matos Deveza	Sec. de Contabilidade	13/04/2015	Comissionado
David Lopes da Gama	Vigia	01/09/2014	Efetivo
Deuzimar dos Santos Moura	Assessor Parlamentar	01/01/2013	Assessor
Edrika Gonçalves de Vasconcelos	Assessor Parlamentar	01/08/2014	Assessor
Ernesto de Jesus Cardoso	Vereador	01/01/2013	Vereador
Evandro Ferreira Cid	Assessor Parlamentar	01/07/2013	Comissionado
Everaldo Silvério Batista Coelho	Vereador Presidente	01/01/2013	Vereador
Fábio dos Anjos Pereira	Assessor Parlamentar	01/06/2014	Comissionado
Felipa Sena da Fonseca	Assessor Parlamentar	12/01/2015	Comissionado
Francisco Paulo R. Carneiro	Operadora de Áudio	01/08/2012	Comissionado
Francisco R. Glória de Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2011	Comissionado
Franderlício Soares dos Santos	Sec. Administrativo	07/01/2015	Comissionado
Gean Cristian Angioli Ferreira	Segurança	01/06/2014	Efetivo
Geane Gomes Cordeiro	Assessor Especial de Comissão	01/01/2013	Comissionado
Gelson Moraes de Souza	Vereador	01/01/2013	Vereador
Israel de Lima Teixeira	Assessor da Mesa Diretora	01/02/2011	Comissionado
JaneizeGoes Batista	Assessor Parlamentar	01/02/2013	Assessor
Jean da Silva Brito	Coord. Adm. da Esc. Do Legislativo	04/05/2015	Comissionado
IvanildesSantarem de Souza	Assessor Parlamentar	01/06/2015	Assessor
José Augusto Ribeiro Farias	Aux de Serviços Gerais	01/11/2011	Efetivo
José Carlos Pereira	Auxiliar Legislativo	01/11/2011	Efetivo
José Jackson da Silva Gomes	Assessor Parlamentar	09/01/2015	Assessor
José Manoel Fonseca Castro	Assessor Parlamentar	10/04/2015	Assessor
Joseane Eleutério de Souza	Telef/Chefe Gab. Da Presidência	01/11/2011	Efetivo
Josué Canto Brelaz	Secret. Setor Registro Legislativo	01/04/2012	Comissionado
Juliano Santana da Silva	Vereador 1º Secretário	01/01/2009	Vereador
Kamila da Silva Reis	Assessor Parlamentar	08/07/2013	Assessor
Kedson da Silva Modesto	Segurança	01/01/2013	Efetivo
Luana de Souza Matos	Assessor Parlamentar	03/01/2015	Assessor
Luiz Paulo Castro Andrade	Operador de Áudio	01/11/2011	Efetivo
Maildson Araújo Fonseca	Vereador	01/01/2013	Vereador
Marciany Soares Ribeiro	Assessor Parlamentar	01/06/2016	Assessor
Maria Antônia Almeida da Silva	Aux. Legislativo	01/01/2013	Efetivo
Maria das Dores Carvalho da Silva	Assessor Parlamentar	01/07/2014	Assessor
Maria Madalena Oliveira da Silva	Dir. Depto Gestão Financeira	01/03/2013	Comissionado
Mateus Ferreiro Assayag	Vereador	01/01/2009	Vereador
Mayara Carneiro Nascimento	Assessor de Imprensa	01/06/2014	Comissionado
Michele Pinheiro de Souza	Assist. Legisl./Dir.Dep.Recursos Humanos	01/11/2011	Efetivo
Mirlene Meireles Lacerda	Assessor Parlamentar	01/01/2013	Assessor
Nelson Raimundo Pinheiro Campos	Vereador Vice Presidente	15/12/2011	Vereador
Raimundo José Coimbra Rodrigues	Segurança 01	02/05/1983	Efetivo
Raimundo Nonato da Silva Queiroz	Dir. do Dep. De Execução Orçamentária	09/02/2015	Comissionado
Raimundo Rodrigues Nunes	Auxiliar Secretário 01	06/05/1977	Efetivo
Raimundo Teixeira Cardoso Filho	Vereador 2º Secretário	18/04/2012	Vereador
Rildo da Silva Maia	Vereador	01/01/2013	Comissionado
Roberto Coelho dos Santos	Chefe do Cerimonial	16/04/2013	Comissionado
Roney Pontes Cursino	Motorista CAT. AB	01/04/2014	Efetivo
Sandra Costa Hatta	Assessor Parlamentar	01/01/2013	Assessor
Sandro Heleno de Vilhena	Assist. Legislat./Pregoeiro Titular	01/01/2013	Efetivo
Sângila do Vale Gomes	Controladora Interna	13/03/2013	Comissionado
Suiane Santarém Loureiro	Recepcionista	01/01/2013	Efetivo
Tarcilene Maria Melo	Assessor Parlamentar	01/01/2009	Assessor
Thiago Fernandes Barroso	Técnico em Informática	02/01/2012	Efetivo
Valdeci Marinho de Souza	Vigia	01/01/2013	Efetivo
Valdelino Ferreira de Souza	Aux. De Serviços Gerais	08/11/2013	Efetivo
Vanessa Geny Carneiro Gonçalves	Vereadora	01/01/2009	Vereador
Vornei da Silva Viana	Aux. De Serviços Gerais	01/05/2013	Efetivo
Yasmin Ribeiro Gatto Cardoso	Assessor Especial de Comissão	19/02/2013	Comissionado

Não se detectou irregularidades nas folhas de pagamento do Poder Legislativo.

A rotina dos atos de pessoal obedece à estrutura do quadro de pessoal prevista em Lei.

Houve admissões de servidores para cargo de provimento em comissão, cujo envio ao TCE/AM está dispensado conforme parte final do inciso IV do art. 1.º da Lei Estadual 2.423/96 c/c art. 5.º inciso IV parte final da Resolução n.º 004/2002.
Não houve concessão de aposentadoria e pensões.

LIMITES COM DESPESA DE PESSOAL: 1º Quadrimestre

REPASSE	70%	SUBSÍDIO	VENCIMENTO	INSS PATRONAL
1.443.650,77	1.010.555,54	360.126,11	482.349,29	177.884,83

No 1º quadrimestre as despesas com pessoal alcançaram 58,36%do total do repasse, estando, portanto, dentro do limite imposto pelo § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

VII – CONCESSÃO DE DIÁRIAS, PASSAGENS E FRETAMENTO DE LANCHA:

MÊS FEVEREIRO				
Vereador	Portaria nº	Diárias	Passagens	Nº Empenho
Franderlício Soares dos Santos	044-26/02/15	02 (R$ 600,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	
MÊS MARÇO				
Vereador	Portaria nº	Diárias	Passagens	Nº Empenho
Nelson Raimundo Pinheiro Campos	046-02/03/15	02 (R$1.200,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	70

Vanessa Geny Carneiro Gonçalves	047-12/03/15	01 (R$ 600,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	74
Gelson Moraes de Souza	048-16/03/15	02 (R$1.200,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	76
Ernesto de Jesus Cardoso	049-16/03/15	02 (R$1.200,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	78
Nelson Raimundo Pinheiro Campos	050-16/03/15	02 (R$1.200,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	79
Carlos Augusto Oliveira das Neves	051-17/03/15	02 (R$1.200,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	80
Maildson Araújo Fonseca	052-17/03/15	02 (R$1.200,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	82
Everaldo Silvério Batista Coelho	053-17/03/15	02 (R$1.200,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	83
Sângila do Vale Gomes	054-18/03/15	02 (R$ 600,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	81
Mateus Ferreira Assayag	055 - 2015	02 (R$1.400,00)	PIN/MAO-MAO/BRASÍLIA-BRASILIA/MAO-MAO/PIN	84
Raimundo Teixeira Cardoso Filho	056 - 2015	02 (R$1.400,00)	PIN/MAO-MAO/BRASÍLIA-BRASILIA/MAO-MAO/PIN	85
Rildo da silva Maia	057 – 2015	02 (R$1.400,00)	PIN/MAO-MAO/BRASÍLIA-BRASILIA/MAO-MAO/PIN	86
Juliano Santana da silva	058 - 2015	02 (R$1.400,00)	PIN/MAO-MAO/BRASÍLIA-BRASILIA/MAO-MAO/PIN	87
Sandro Heleno de Vilhena	059-27/03/15	02 (R$ 600,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	90
MÊS ABRIL				
Vereador	Portaria nº	Diárias	Passagens	Nº Empenho
Michele Pinheiro de Souza	073-24/04/15	03 (R$ 900,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	100
Dairoilson Matos Deveza	074-24/04/15	03 (R$ 900,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	101
Nelson Raimundo Pinheiro Campos	079-30/04/15	01 (R$ 600,00)	IDA/VOLTA (PIN/MAO)	112

VIII – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS:

Os registros contábeis são efetuados tempestivamente e na forma como determina a legislação federal em vigor.
Não houve concessão de adiantamento.
Todos os pagamentos são feitos apenas pela Secretaria de Finanças, obedecendo à ordem cronológica. Os cheques são emitidos com cópias e nominais.

É feito conferencia e liquidação e autorização para pagamento antes da quitação do Empenho.
É confeccionada a conciliação bancária diariamente, tendo sido encaminhadas ao Controle Interno para análise.A Secretaria Geral controla os Créditos Adicionais Suplementares.Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária.

IX – DO REPASSE:

O repasse financeiro para a Câmara obedeceu aos limites estipulados resolução nº 05/2008 – TCE/AM.
Nos meses de janeiro, fevereiro e março, os repasses foram efetuados com base no repasse de dezembro de 2014, uma vez que a prefeitura ainda não tinha o valor exato do repasse para o ano de 2015. A partir do mês de abril, com o fechamento das contas da prefeitura, foi possível saber o valor exato do repasse, à saber R$359.836,07 (trezentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos). Para equilibrar as contas e compensar a diferença de valores repassados à maior para a Câmara Municipal de Parintins, fora efetuado o desconto no valor total de R$ 11.781,33 (onze mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), referente aos três primeiros meses do ano de 2015.

VALOR DO REPASSE DO MÊS DE JANEIRO ATÉ ABRIL/2015

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
361.894,47	361.894,47	361.894,47	357.967,36

X – DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

A Câmara Municipal de Parintins não possui instituto previdenciário próprio. Desse modo, todas as contribuições previdenciárias são revertidas ao Regime Geral de Previdência Social.

PERÍODO	INSS RETIDO	INSS PATRONAL	TOTAL GERAL
Janeiro a Abril de 2015	R$ 66.484,89	R$ 177.884.83	R$ 244.369,72

As contribuições previdenciárias foram recolhidas em tempo hábil, bem como estão sendo enviadas, a tempo, as informações da GFIP.

XI – DAS DECLARAÇÕES DE BENS:

As declarações de bens dos agentes políticos e servidores da Câmara encontram-se arquivadas nas pastas funcionais e devidamente atualizadas.
Cumpre-se com o disposto na Constituição do Estado, em seu art. 266, na Lei Federal n.º 8.429/92 (art. 13 § 2.º), na Lei Federal n.º 8.730/93 (art. 1º) e no art. 289 e parágrafos da Resolução n.º 004/2002-TCE/AM.

XII - DASDIÁRIAS:

A Lei Municipal nº 517/2012. Estabelece critérios para a fixação de passagens e diárias aos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Parintins e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento de diárias aos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal visando à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e transporte urbano, decorrentes de serviços ou missão de representação executados fora de seu território ou domicílio.

As diárias foram concedidas através de Portaria e os processos de diárias estão instruídos com Relatório de Atividades e Declarações e documentos que comprovam as atividades desempenhadas ao longo do afastamento do domicílio, entretanto foram arquivados os documentos que comprovam o translado do servidor nos processos.

XIII – DO IMPOSTO DE RENDA:

Foi retida, no período de janeiro a abril de 2015, a importância de R$ (60.682,41).

XIV – DA GESTÃO PATRIMONIAL:

Não houve baixa dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara pelo Setor de Patrimônio.
O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável.
O inventário físico foi feito ao final do exercício e os bens estão identificados com placas ou etiquetas, com exceção dos bens adquiridos no final de 2014 que não foram tombados por falta de etiquetas.
Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.
Não houve realização de doação de Bens Moveis depreciados.
Não houve registro de perda, extravio ou dano ao patrimônio da Câmara neste quadrimestre.
Foi realizada conferência total nos bens patrimoniais da Câmara pelo Setor de Patrimônio, onde foi verificado que os bens analisados estão de acordo com o inventário.

XV – DA GESTÃO DE ALMOXARIFADO:

O Setor de Almoxarifado, no período de janeiro a abril, procedeu ao levantamento de estoque, registrando os bens encontrados no almoxarifado.
Observou-se que o órgão responsável pelo recebimento, armazenagem, guarda e distribuição de materiais de consumo manteve controle individualizado dos bens adquiridos.
Foi realizada pela Unidade de Controle Interno conferência no almoxarifado da Câmara, ondefoi possível verificar que existe uma deficiência no que se refere a espaço e local adequado para armazenagem de bens e produtos.

XVI – DA GESTÃO DE COMPRAS:

As compras são planejadas com antecedência, de acordo com disposto na Ata de Registro de Preço realizada através de Pregão Presencial para licitar materiais de consumo, tais como: Materiais de Expediente, Gêneros alimentícios e produtos de limpeza.
As compras são realizadas semanalmente por meio de Ordens de Compras expedidas ao fornecedor que venceu a licitação para o fornecimento dos produtos acima citado.

XVII – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

Foram instaurados no 1º quadrimestre o total de dezenove (17) procedimentos administrativos com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública atendendo às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

O quadro abaixo detalha o número de procedimentos administrativos instaurados conforme a modalidade:

Nº Proc. Licitatório	Modalidade	Objeto	Valor Total R$	Instrumento Contratual	Nome e CNPJ/CPF do Licitante Vencedor	Vigência do Contrato
001	Dispensa de Licitação	Compra de peças para uma impressora	240,00	-------	GERALDO SÁVIL DA SILVA – ME; CNPJ Nº 03.672.007/0001-48	----------
002	Pregão Presencial nº 003/2015	Contratação de Empresa de Publicidade para divulgação das Atividades do Poder Legislativo Municipal	160.200,00	Contrato nº 001/15-CMP	E.B. Tavares – ME, CNPJ Nº 09.041.319/0001-30	17/03 a 16/12/15 (9 meses)
003	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013-CMP	Aquisição de forma Parcelada de Gasolina	255.600,00	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013-CMP	Caçapava Comércio de Petróleo Ltda; CNPJ Nº 07.498.919/0002-87	01/02 a 31/01/16 (12 meses)
004	Dispensa de Licitação nº 002/2015-CPL/CMP	Serviço de Instalação de (Montagem) de divisória para uma sala da Câmara.	565,00	----------	J.F.M. Amoêdo – ME, CNPJ nº 17.433.163/001-60	----------
005	Pregão Presencial nº 004/2015-CPL/CMP	Fornecimento de Passagens Aéreas	77.359,00	Ata de Registro de Preços nº 003/2015-CMP	Pimentel e Araújo LTDA; CNPJ nº 15.048.557/0001-70	01/04/15 a 31/12/15 (09 meses)
006	Pregão Presencial nº 001/2015- CPL/CMP	Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais para copa/cozinha	79.003,06	Ata de Registro de Preços nº 001/2015-CMP	N.M.T. Saraiva – ME; CNPJ Nº 11.421.944/001-59	01/03/15 a 29/02/16 (12 meses)
007	Pregão Presencial nº 002/2015- CPL/CMP	Fornecimento de Material de Expediente e Suprimento de Informática	72.006,45	Ata de Registro de Preços nº 002/2015-CMP	N.M.T. Saraiva – ME; CNPJ Nº 11421944/0001-59 U de A Castelo Branco CNPJ Nº 04243631/0001-92	11/03/15 a 10/03/16 (12 meses)
008	Segundo Aditivo a Carta Contrato nº 009/2013-CMP	Serviços Reprográficos, Cópias, Encadernações e Plastificações para a atender às necessidades da Câmara.	1.761,66	Segundo Aditivo a Carta Contrato nº 009/2013-CMP	Fábio Andrey Alves dos Santos; CNPJ nº 12.698.592/0001-46	17/02/15 a 31/115 (10 meses e 12 dias)
009	Dispensa de Licitação nº 003/15-CPL/CMP	Manutenção para um automóvel da Câmara Municipal de Parintins	880,00	----------	M.C.M Souza Peças; CNPJ nº 08.164.896/0001-56	Contratação Direta
010	Dispensa de Licitação nº 004/2015-CPL/CMP	Compra de Molduras para a Câmara Municipal	745,00	----------	P.E.P da Silva – ME; CNPJ nº 08.164.896/0001-56	Compra Direta
011	Dispensa de Licitação nº 005/2015-CPL/CMP	Serviços de Buffet para um Evento da Câmara Municipal	4.600,00	----------	P.V Ferreira – ME; CNPJ nº 09.199.109/0001-74	Contratação Direta
012	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014-CMP	Serviço de Provedor de Acesso a Internet para Provimento de Canal de Comunicação IP Dedicado para Conexão a Internet com Suporte a Aplicação TCP/IP, na velocidade de 1MBPS	4.300,00	----------	R.N. Serviços de Telecom. Ltda; CNPJ nº 08.277.259/0001-96	01/03/15 a 29/02/16 (12 meses)
013	Convite nº 001/2015-CPL/CMP	Empresa Especializada em Fretamento de Lanchas para atender a Câmara em visitas as Comunidades Rurais dos Municípios de Parintins	6.267,10	Carta-Contrato nº 001/2015-CMP	J.F.M. Amoêdo – ME; CNPJ nº 17.433.163/0001-60	11/03/15 a10/01/16 (10 meses)
014	Primeiro Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 004/2014-CMP	Serviços de Instalação e Suporte Técnico de Softwares de Patrimônio Municipalpara atender o Pode Legislativo Municipal	2.639,00	----------	Julio de Souza Franco Neto – ME; CNPJ nº 11.460.137/0001-45	01/03/15 a 29/02/15 (12 meses)
015	Terceiro aditivo a Carta-Contrato nº 006/2012-CMP	Empresa desenvolvedora de sistema (Softaware), Folha de Pagamento para atender o Pode Legislativo Municipal	3.986,83	----------	Julio de Souza Franco Neto – ME; CNPJ nº 11.460.137/0001-45	15/03/15 a 31/12/15 (9 meses e meio)
017	Pregão Presencial nº 005/2015-CPL/CMP	Empresa especializada em Transporte de Malotes e Envelopes no Trecho PIN-MAO-PIN	23.280,00	Ata de Registro de Preços nº 004/2015-CMP	M da S Prestes - EPP; CNPJ nº 11.725.112/0001-26	22/04/15 a 21/04/16 (12 meses)
018	Pregão Presencial nº 006/2015-CPL/CMP	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Salgadinhos diversos, para atender às necessidades Provenientes dos Eventos Realizados Realizados pela Câmara Municipal	Licitação FRACASSADA e posteriormente DESERTA De 26/03/2015 a 12/05/2015			

Os processos licitatórios e as dispensas são numerados, autuados e protocolados, são conferidos pelo Sistema de Controle Interno.

As minutas dos editais são analisadas e assinadas pela Assessoria Técnica.
Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93. O prazo estabelecido nos Editais entre a publicação e a abertura dos envelopes foi respeitado.

Os processos são instruídos com todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93.
O Termo de Contrato e as Cartas-Contratos atenderam ao disposto no art. 55 da Lei 8666/93 e foram devidamente informados no ACP.

XIII– PRECATÓRIOS:
Não houve apresentação de precatórios no 1º quadrimestre de2015.

XIX – DAS PUBLICAÇÕES

Os documento e relatórios produzidos por este Poder são publicados no mural da Câmara Municipal de Parintins, Diário Oficial dos Municípios e no site e Portal Transparência da Câmara Municipal de Parintins, no endereço:
http://www.transparenciamunicipalam.com.br/parintins/camarahttp://www.camaraparintins.am.gov.br

Outros publicações referentes a prestações de conta são postadas no site do TCE (http://www.tce.am.gov.br), que encontra-se regular, tendo sido enviado ao sistema de e-contas todas as informações do exercício.

XX - DAS CONSTATAÇÕES:

No que diz respeito aos controles internos, foram identificadas deficiências, a seguir elencadas,que, embora não impactaram a gestão administrativa da Câmara, deve ser analisada pela administração do Poder Legislativo, com o objetivo de saná-las e, assim, aperfeiçoar os trabalhos administrativos.

Falta de juntada nos documentos contábeis para alimentar o Portal de Transparência;

XXI – RECOMENDAÇÕES:

As falhas apontadas são todas de natureza formal que não impactaram a execução dos atos administrativos a cargo da Câmara Municipal de Parintins, não implicaram em prejuízo aos cofres públicos e não se identificam como infrações graves ao ordenamento legal, regimental e resolucional.
Desse modo, a Controladoria Interna recomenda à Administração que no futuro proceda:

Ao atendimento do prazo previsto em Resolução do TCE/AM para encaminhamento dos Relatórios de Gestão através de sistema informatizado próprio;

Que proceda a publicação das informações no Portal da Transparência, no prazo estimado peto TCE;

Com as aquisições de Etiquetas para o registro dos bens ainda não tombados pelo setor de Patrimônio.

Que proceda também com a construção, ou alocação de espaço adequado e suficiente para a armazenagem dos bens e produtos.

PARECER

Órgão: Câmara Municipal de Parintins
Exercício Financeiro: 2015
Chefe do Poder: Everaldo Batista Silvério Coelho
Ordenador de Despesa: Everaldo Batista Silvério Coelho

No que se refere à legalidade, legitimidade dos atos de gestão orçamentária, Financeira e Patrimonial, as contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, Sr. **Everaldo Batista Silvério Coelho**, durante o exercício Econômico e Financeiro de 2015, apresentam-se adequadamente em seus valores relevantes a posição em 30 de abril de 2015, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos administrativos levantados.

Desse modo, a Controladoria Interna, em atendimento às determinações contidas na Resolução 005/90 e 006/2009 fundamentado no Relatório de Auditoria, manifesta-se de opinativa e conclusiva pela certificação da **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do primeiro quadrimestre do Poder Legislativo de Parintins, com posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

É o que se tem a relatar.

Câmara de Parintins (AM), 30 de abril de 2015.

SANGILA DO VALE GOMES
Controladora Interna

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:28074900